



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DA AMAZÔNIA – PPG-DRA



LILIANA OLIVEIRA DE CASTRO

**ANÁLISE SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE BOA VISTA-
RORAIMA**

BOA VISTA – RR

2018

LILIANA OLIVEIRA DE CASTRO

**ANÁLISE SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE BOA VISTA-
RORAIMA**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia/Núcleo de Estudos Comparados da Amazônia e do Caribe, da Universidade Federal de Roraima, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional da Amazônia. Área de concentração: Desenvolvimento Regional e Urbano e Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Luís Francisco Munaro.

BOA VISTA – RR

2018

LILIANA OLIVEIRA DE CASTRO

ANÁLISE SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE BOA VISTA-RORAIMA

Dissertação apresentada como pré-requisito para conclusão do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia/Núcleo de Estudos Comparados da Amazônia do Caribe-NECAR, da Universidade Federal de Roraima. Defendida em ----- de ----- de 2018 e avaliada pela seguinte banca examinadora:

Prof. Dr. Luís Francisco Munaro

Orientador/Curso de Comunicação e Jornalismo - UFRR

Prof. Dr. Linoberg Barbosa de Almeida

Curso de Ciências Sociais - UFRR

Prof. Dr. Vilso Junior Santi

Curso de Comunicação Social - UFRR

Aos meus queridos pais, Percival e
Lourdes, ao meu porto seguro, mar
de calma, meu amado esposo
Judenilson e ao meu amado filho
Janderson.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a **Deus**, por ter me dado dons e tudo mais que o suficiente para que eu pudesse chegar a este estágio. Pois, “Na minha angústia clamei ao Senhor, e me ouviu”.

Aos meus **familiares**, a quem devo parte do que tenho e do que sou, agradeço a dedicação e amor recebidos sempre.

Ao meu esposo, **Judenilson**, pelo apoio, compreensão nos momentos de ausência, atenção, cuidados e amor recebidos sempre.

Ao meu **Orientador Professor Dr. Luís Francisco Munaro (CJ)**, pela oportunidade e orientação.

Ao professor **Prof. Dr. Ludwing Hulsman (In memoriam)**, pela sua dedicação na transmissão dos seus conhecimentos e pelo legado da obstinação de lutar por algo que se pretende alcançar.

A todos **meus professores do curso**, com os quais divido o mérito desta conquista. A eles, a minha enorme gratidão!

Enfim, aos amigos, colegas, em especial a **Mary Perim** e a **todos** aqueles que colaboram, direta ou indiretamente, para que este trabalho acontecesse.

Aqueles que acreditaram em mim, muito obrigada!

RESUMO

Esta pesquisa intitulada análise sobre segurança pública na cidade de Boa Vista-RR está direcionada à questão das políticas públicas de segurança. Ela buscou sistematizar resultados de investigação sobre o funcionamento das políticas públicas de segurança no município de Boa Vista-RR, no período de 2007 a 2016. Abordam-se os direitos sociais e a efetividade das políticas públicas, políticas de segurança pública e políticas públicas de segurança, identificação de políticas públicas de segurança desenvolvidas em Boa Vista-RR. A metodologia está sustentada na coleta de dados documentais junto às instituições públicas e entrevistas com participantes das políticas públicas. A construção de dados sobre as instituições e detecção da construção de políticas públicas, foram realizadas entrevistas com responsável e/ou representante dos órgãos de segurança do município, bem como por órgãos municipais de gestão social. O contato com participantes aconteceu por meio de conversas informais. Ademais, para a investigação de resultados sobre as políticas públicas de segurança, foram feitas entrevistas com participantes dos projetos idealizados pelo município, especificamente com menos um participante de cada projeto identificado. O contato aconteceu por meio de conversas informais. O critério para a inclusão no grupo de participantes foi participar do projeto e possuir um tempo de participação igual ou superior a um ano. A coleta de dados por meio das entrevistas foi orientada por um roteiro semiestruturado contendo questões que focalizaram as experiências associadas à participação dos integrantes dos projetos. No que diz respeito aos órgãos de execução, as questões focalizaram na implementação e nos resultados das políticas públicas de segurança. Os resultados envolveram o desenvolvimento da pesquisa qualitativa, exploratória, descritiva e a bibliográfica. Concluiu-se que as políticas públicas implementadas no município de Boa Vista para redução da violência urbana têm impactos positivos, como foi observado nas entrevistas com os participantes dos projetos (Crescer, Patrulha Maria da Penha, Maria vai à escola e Artcanto) e do programa Dedo Verde. Contudo, foi verificada a necessidade da expansão dessas políticas, pois os números de participantes continuam os mesmos desde a sua implantação. Ainda requer que a sociedade esteja engajada nesse processo, seja estabelecendo parcerias com os projetos sociais, seja na fiscalização dos recursos.

Palavras-chave: Segurança pública. Políticas públicas. Violência urbana. Boa Vista-RR.

ABSTRACT

This research entitled public security analysis in the city of Boa Vista-RR is focused on the issue of public security policies. It sought to systematize research results on the functioning of public security policies in the municipality of Boa Vista-RR, from 2007 to 2016. Social rights and the effectiveness of public policies, public security policies or public policies are discussed. security, identification of public security policies developed in Boa Vista-RR. The methodology is based on the collection of documentary data from public institutions and interviews with public policy participants. The construction of data on institutions and detection of the construction of public policies, interviews were conducted with the responsible and / or representative of the municipal security organs, as well as municipal social management bodies. Contact with participants took place through informal conversations. In addition, in order to investigate results on public safety policies, interviews were conducted with participants of the projects conceived by the municipality, specifically with at least one participant from each identified project. The contact happened through informal conversations. The criterion for inclusion in the group of participants was to participate in the project and have a participation time equal to or greater than one year. The data collection through the interviews was guided by a semi-structured script containing questions that focused on the experiences associated with the participation of the project members. As regards the executive bodies, the issues focused on the implementation and results of public security policies. The results involved the development of qualitative, exploratory, descriptive and bibliographic research. It was concluded that the public policies implemented in the municipality of Boa Vista to reduce urban violence have positive impacts, as observed in the interviews with the project participants (Crescer, Maria da Penha, Maria goes to school and Artcanto) and the program Green Finger. However, the need to expand these policies has been verified, since the number of participants has remained the same since its implementation. It still requires that society be engaged in this process, whether establishing partnerships with social projects or in the monitoring of resources.

Key words: Public Security. Public Policy. Boa Vista-RR. Urban Violence. Boa Vista-RR.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Oficina de panificação	42
FIGURA 2 – Oficina de serigrafia: aluno transformam garrafas pet em artigo natalinos	42
FIGURA 3 – Oficina de artesanato: lembrancinhas para o dia das mães.....	43
FIGURA 4 – Oficina de moda.....	44
FIGURA 5 – Oficina de Trânsito.....	45
FIGURA 6 – Projeto Patrulha Maria da Penha	47
FIGURA 7 – Relação Agressor/vítima	48
FIGURA 8 – Projeto Maria vai à escola	50
FIGURA 9 - Projeto Artcanto.....	52
FIGURA 10- Programa Dedo Verde	54

LISTA DE QUADRO

QUADRO 1 - Apresentação das políticas públicas desenvolvidas no município de Boa Vista-RR.....	40
--	-----------

LISTAS DE SIGLAS

CEPAL – Centro de Estudos para a América Latina

CF – Constituição Federal

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

ECA – Estatuto da Criança e Adolescente

EMUHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano Habitacional

FETEC – Fundação de Educação, Ciência e Cultura

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

NGD - Núcleo de Garantias e Direito

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OIT - Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

SEMGES - Secretaria Municipal de Gestão Social

SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SMST – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

TJRR – Tribunal de Justiça de Roraima

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	DIREITOS SOCIAIS E A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	16
2.1	DO ESTADO LIBERAL AO ESTADO SOCIAL	16
2.2	EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS	21
3	POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA OU POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA.....	27
3.1	POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	33
3.2	POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA.....	37
4	IDENTIFICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA DESENVOLVIDAS EM BOA VISTA-RR	40
4.1	AÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA REDUZIR A VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE	40
4.2	PROJETO CRESCE.....	41
4.3	PROJETO PATRULHA MARIA DA PENHA.....	47
4.4	PROJETO MARIA VAI À ESCOLA	50
4.5	PROJETO ARTCANTO	52
4.6	PROGRAMA DEDO VERDE.....	54
5	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	57
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
	REFERÊNCIAS.....	62
	ANEXOS	68

1 INTRODUÇÃO

Os problemas advindos da violência colocam este fenômeno urbano nos níveis mais altos e preocupantes da convivência entre os indivíduos em sociedade. A sensação de insegurança juntamente com ineficiência preventiva das nossas instituições e mesmo a falência destas, as desigualdades sociais que impulsionam jovens para conflitos com as leis vigentes são fatores que determinam angústias individuais e desconfiança nos relacionamentos. É claro que um quadro como este pode acarretar a perda da qualidade de vida dos indivíduos.

Estes fatores conjugados impõem desafios à nossa sociedade, no sentido de formularmos ações e políticas públicas adequadas que possam ao menos mitigar esta condição imposta pela insegurança nos tempos atuais. Temos medo de sair de casa, temos medo da polícia, temos medo do vizinho e nos escondemos atrás de muros em nossas residências, alarmes e cercas elétricas. Se são efetivas ou não essas medidas não sabemos, mas nos confortam.

A cidade de Boa Vista não foge deste contexto de insegurança e medo. O aumento da violência urbana na cidade pode ser visto no registro de queixas à polícia sobre diversas formas de violência, nas mídias impressa e televisiva que, diariamente, noticiam casos de violência ocorridos na cidade. As pessoas convivem com casos de violência que vão desde a doméstica aos crimes contra a dignidade sexual, além de outros tipos, que antes eram vistos pelos moradores da cidade somente por meio da mídia televisiva.

O relato de um funcionário de uma loja de conveniência de um posto de gasolina, localizado no centro da cidade, é exemplar dessa situação de medo e insegurança: “sempre que uma motocicleta com garupa chega para abastecer, ele fica com medo de ser assaltado. Trabalhamos apreensivos, com medo e nervosos. Qualquer movimento fora do normal a gente já fica em alerta. Não é saudável trabalhar dessa maneira. Precisamos de Polícia” (FATO REAL, 2013, p. 01).

A partir destes elementos iniciais, esta dissertação está orientada pela tentativa de resolver o seguinte questionamento: Como funcionaram as políticas públicas de segurança em Boa Vista, num período que compreende os anos de 2007 a 2016? Como objetivo geral, pretende investigar as políticas públicas locais voltadas para a segurança da população em Boa Vista, no período acima mencionado. Para atingir o objeto geral foram necessários os seguintes passos, que se constituem os objetivos específicos: caracterizar a cidade de Boa Vista; compreender a taxa de criminalidade em Boa Vista; Analisar o papel do Estado de Direito na mitigação do crime através de apanhado teórico sobre o tema. Neste foram analisados os projetos sociais: *Crescer* tem como público-alvo adolescentes infratores e jovens envolvidos com drogas e tem

como objeto a implementação de uma política pública que atenda os adolescentes e jovens de baixa renda, visando à inclusão social, *Patrulha Maria da Penha* tem como finalidade à fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de afastamento do lar, de proibição da ofendida e de frequência a determinados lugares, o acompanhamento da situação familiar, tanto da vítima de agressão, quanto dos seus dependentes, *Maria vai à escola* tem como finalidade inserir no ambiente escolar discussão a respeito de temas sobre a violência contra a mulher, público-alvo: alunos do 5º ano do ensino fundamental, *Artcanto* que tem característica a proteção social básica, com cunho social e pedagógico, com a finalidade de ensinar e despertar nos jovens o interesse pelo canto-corais e seu público-alvo é criança de 07 anos e adolescentes até 17 anos e o programa social *Dedo Verde* que é direcionado a proteção social, defesa dos direitos, prevenção de riscos, fortalecimento dos vínculos familiares, bem como a ênfase na cidadania ambiental. Seu público-alvo é: adolescente de 14 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social.

A metodologia, que permite identificar os caminhos percorridos para a elaboração do trabalho e sua relação com aquilo que foi executado, está escorada na coleta de dados documentais junto a instituições públicas e entrevistas com participantes das políticas. Os dados obtidos foram junto aos órgãos públicos responsáveis pela Segurança Pública, como a Guarda Civil Municipal, bem como secretaria de gestão social e de Educação. Portanto, este foi fundamentalmente um estudo documental baseado na interpretação de dados fornecidos por órgãos oficiais.

Para complementar, de forma qualitativa, a construção de dados sobre as instituições e detecção da construção de políticas públicas, foram realizadas entrevistas com responsável e/ou representante dos órgãos de segurança do Município, com órgãos municipais de gestão social e da Educação. Ademais, para a investigação de resultados sobre as políticas públicas de segurança, foram feitas entrevistas com participantes dos Projetos idealizados pelo Município, especificamente com ao menos um participante de cada projeto identificado. O contato aconteceu por meio de conversas informais. O critério para a inclusão no grupo de participantes foi participar do projeto e possuir um tempo de participação igual ou superior a um anos.

A coleta de dados por meio das entrevistas foi orientada por um roteiro semiestruturado contendo questões que focalizaram as experiências associadas à participação dos integrantes dos projetos. No que diz respeito aos órgãos de execução, as questões focalizaram na implementação e avaliação da implementação e dos resultados de política pública de segurança.

Ao analisar sobre segurança pública na cidade de Boa Vista direcionada à questão das políticas públicas de segurança, esta dissertação buscou também sistematizar resultados de

investigação sobre o funcionamento das políticas públicas de segurança no município de Boa Vista, aqui chamando atenção para diferença entre políticas de segurança pública e políticas públicas de segurança, a primeira refere-se às atividades tipicamente policiais, ao passo que a segunda engloba as diversas ações, governamentais ou não-governamentais, que sofrem ou causam impacto no problema da criminalidade e da violência. Cada uma tem atribuições e responsabilidades específicas e, qualquer equívoco pode comprometer suas ações. Foram realizadas análises documentais, entrevistas com gestores, articuladores e coordenadores de projetos de políticas públicas de segurança.

Na medida em que o tema referente às políticas públicas de segurança pública na cidade de Boa Vista é um tema novo e com carência de estudos especializados sobre o assunto, esta pesquisa pode ser identificada, num primeiro momento, como exploratória. Conforme leciona Siqueira (2005, p.56) pesquisa exploratória é aquela que “ocorre quando o problema é pouco conhecido ou as hipóteses ainda não foram formuladas”. O presente trabalho, propôs a reflexão, discussão e produção de estudos sobre políticas públicas de segurança aos gestores dos órgãos responsáveis por formular e aplicar políticas públicas. Num segundo momento, na medida em que se debruça sobre o fenômeno específico da segurança pública em Boa Vista através das políticas públicas, se tornou um estudo descritivo.

Como fontes de pesquisa foram utilizados elementos bibliográficos das áreas das ciências sociais, Revista Brasileira de Segurança Pública, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Ministério da Justiça, Mapa da Violência, Atlas da Violência e Jornais de circulação local.

Durante o desenvolvimento do trabalho foram realizados exames de livros; textos científicos produzidos e registros da polícia civil e Guarda Municipal, pesquisas de vitimização, Anuário Estatístico do IBGE, Área de Estudos sobre Violência da Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO), com o objetivo de conseguir informações essenciais para explicar e compreender o assunto em análise.

A abrangência da pesquisa foi delimitada temporalmente entre a promulgação do Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania - PRONASCI (Lei nº 11.530-2007) em 20 de agosto de 2007 até a data de 2016. A delimitação geográfica deu-se ao município de Boa Vista, capital do Estado de Roraima. Dentre os principais autores utilizados como marcos teóricos, e explicitados ao longo dos capítulos da dissertação, e Paulo Sérgio Pinheiro, Cintia Liara Engel, Jürgen Habermas, Hermes Ferraz, Amartya Sen, Uadi Lammêgo Bulos, Norberto Bobbio,

Celina Souza, John Maynard Keynes, Mauricio Godinho Delgado, Luís Antônio Francisco Souza, Adam Smith, Paulo Bonavides, Ferreira Filho, entre outros.

No que diz respeito à estrutura, esta dissertação inicia com a discussão dos Direitos Sociais e a Efetividade das Políticas Públicas, descrevendo a evolução do Estado Liberal ao Estado Social; questiona como se dá a Efetividade dos Direitos Sociais.

O segundo enfoca nas Políticas de Segurança pública ou Políticas Públicas de Segurança - a diferença entre esses dois institutos e sua importância para formulação de políticas públicas.

O terceiro faz a identificação de políticas públicas de segurança desenvolvidas em Boa Vista-RR, descrevendo as ações do município de Boa Vista para mitigar a criminalidade e a violência, como os projetos sociais: Crescer, Patrulha Maria da Penha, Maria vai à escola, Artcanto e Programa Dedo Verde. E por fim, os Resultados e Discussões e Considerações Finais sobre o tema pesquisado.

2 DIREITOS SOCIAIS E A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1 DO ESTADO LIBERAL AO ESTADO SOCIAL

Com a decadência do Estado Absolutista na Europa surgiu uma nova estrutura de Estado como organização delimitada pelo Direito. O Estado Liberal desenvolveu-se ao longo dos séculos XVIII a XX, sendo resultante de dois acontecimentos históricos: Revolução Americana de 1776 e Francesa, de 1789, que foram basilares para a formação do Estado Liberal de Direito. Para Miranda (1997, p.53) o Estado Liberal nasce com “a ideia de direito que não se generaliza, e que inspira as revoluções americana e francesa, é tão marcada pela preocupação com a liberdade, que se tornou conhecida como liberal”.

A doutrina liberal veio combater o Estado Absolutista, que estava baseado no poder teocêntrico do monarca. O novo desenho de Estado focava na concepção de um Estado que garantisse os direitos da classe econômica ativa, os burgueses, contra o uso arbitrário do poder monárquico absolutista. A burguesia reivindicava garantias fundamentais voltadas à propriedade, à liberdade e à segurança jurídica. A ideia de liberdade defendida pela burguesia, segundo Bobbio (2004, p.101) a partir da concepção de John Locke, como a possibilidade de “gozar de uma esfera de ação, mais ou menos ampla, não controlada pelos órgãos do poder estatal [...]. De fato, denomina-se ‘liberal’ aquele que persegue o fim de ampliar cada vez mais a esfera das ações impedidas”.

Dentre os elementos do pensamento liberal estava o racionalismo, que defendia a emancipação da consciência do indivíduo. Essa crença remetia aos direitos naturais, inerentes ao homem, que lhe atribuíam o direito a um espaço de integridade e liberdade a ser preservado e respeitado pelo próprio Estado (BARROSO, 2008). O homem passa a ser o protagonista de toda a teleologia do poder sobre a sociedade (BONAVIDES,1996), assumindo a responsabilidade na construção dos valores morais que norteiam a sociedade (MORAES, 2009).

Barroso (2008) comenta sobre o advento do liberalismo:

Iluminismo designa a revolução intelectual que se operou na Europa, especialmente na França, no século XVIII. O movimento representou o ápice das transformações iniciadas no século XVI, com o Renascimento. Antropocentrismo e o individualismo renascentistas, ao incentivarem a investigação científica, levaram à gradativa separação entre o campo da fé (religião) e o da razão (ciência), determinando profundas transformações no modo de pensar e agir do homem. Para os iluministas, somente através da razão o homem poderia alcançar o conhecimento, a convivência harmoniosa em sociedade, a liberdade individual e a felicidade. Ao propor a reorganização da sociedade com uma política centrada no homem, sobre tudo no sentido de garantir-lhe a liberdade, a filosofia iluminista defendia a causa burguesas contra o Antigo regime [...] (BARROSO, 2008, p.20).

A teoria do liberalismo econômico desenvolvida por Adam Smith trazia o pressuposto que todos os indivíduos da sociedade eram capazes de alcançar um maior nível de prosperidade econômica e acumulação de riqueza de acordo com suas próprias capacidades. Para ele, o Estado não tinha que intervir na economia, pois esta seria controlada pela “mão invisível”. E competia ao Estado somente garantir a lei e a ordem, a defesa nacional e ofertar alguns bens públicos aos cidadãos que não seria do interesse do setor privado (saúde pública, educação, saneamento básico, etc.) (SMITH, 2003, p. 35).

A Revolução Francesa não teve somente o avante da classe burguesa, mais também a adesão dos camponeses pobres e operários. Após a realização da Revolução, a sociedade burguesa buscou manter os efeitos restritos aos seus anseios, olvidando-se da justiça social prometida aos cidadãos desafortunados. Como “as promessas que a sociedade liberal lhes havia feito de segurança, legalidade e solidariedade não se concretizaram, na primeira metade do século XIX, a pauperização das massas era notável” (COMPARATO, 2001, p.51).

A justificativa que determinava o surgimento do Estado de Direito Liberal era “o reconhecimento dos direitos subjetivos como atributos normativos originários dos indivíduos” (MORAES, 2014, p.35). O principal direito é o da liberdade e que sua efetivação somente se daria juntamente com o princípio da igualdade. Mas, a igualdade entre os indivíduos era estritamente formal, ou seja, era somente perante a lei, que assegurava condições de isonomia, sem observar as diferenças entre os autores envolvidos.

Mas, como a igualdade a que se arrima o liberalismo é apenas formal, e encobre, na realidade, sob seu manto de abstração, um mundo de desigualdades de fato – econômicas, sociais, políticas e pessoais, numa real liberdade de oprimir os fracos, restando a estes, afinal de contas, tão somente a liberdade de morrer de fome (BONAVIDES, 1996, p.61).

Compreende-se que a Revolução Francesa foi um evento importantíssimo para consolidação do Estado Liberal, foi concebida e estruturada a favor da burguesia, nesse entendimento, conclui-se que o Estado Liberal é um Estado Burguês (MIRANDA,1997). Num Estado Burguês de Direito a sua Constituição está balizada nos ideais do individualismo da burguesia e tem como fundamento a liberdade, mas pela liberdade burguesa: “liberdade contratual, pela liberdade de propriedade, de comércio e de indústria” (SMITH, 2003, p. 147).

Dentre a liberdade burguesa Carl Schmitt (2006, p. 57) descreve duas consequências básicas contidas em todas as constituições liberais, a primeira: “o princípio da distribuição,

segundo o qual a liberdade do indivíduo é um dado anterior ao Estado, e, em princípio, ilimitada (ao revés, o poder do estado de invadir a esfera de liberdades individuais está, em princípio, limitado – direitos fundamentais de liberdade)”; e a segunda diz respeito ao “princípio da organização, cuja finalidade é pôr em prática o princípio da distribuição, de modo que o poder do estado se divida em feixes de competência atribuídos a órgãos diferentes (separação dos poderes)”.

O Estado Burguês de Direito se caracterizaria assim por uma ideologia de manutenção do *status quo*, contrária à mudança. Seu objetivo era sua própria autocontenção, ou seja, “[...] As ações individuais levariam a um auto-equilíbrio sustentável: a atuação do Estado na economia seria desnecessária ou indiferente” (COELHO, 2006, p.185). E qualquer ação política fora do contexto ditado, estaria fora do campo da legalidade. Com exceção as hipóteses de ameaça à segurança individual. Essa forma de Estado de Direito permitiu inúmeras iniquidades sob a égide da lei (COELHO, 2006).

O auge do liberalismo deu-se até a Primeira Guerra Mundial, com exceção aos adeptos do marxismo e de outras doutrinas socialistas. As críticas ao liberalismo se apoiavam no favorecimento dado à classe burguesa, que concentrava o domínio dos bens de produção e das riquezas, enquanto o proletariado se encontrava em condições precárias de sobrevivência (LASKI, 1973).

Devido tais condições de desigualdade, a classe operária passou a organizar-se e “reivindicar com ardor direitos trabalhistas, previdenciários e sociais” (BONAVIDES, 1996, p.186), não permitindo mais a manutenção nos moldes do Estado Liberal. Daí surge argumentos favoráveis ao reconhecimento do direito ao trabalho (de ter trabalho), à subsistência, à educação, etc. (FERREIRA FILHO, 2009, p.45).

Assim, havendo a necessidade de intervenção/regulação da economia pelo Estado, contrapondo a ordem liberal, surge um processo de ruptura, a passagem para um modelo de Estado que intervém na ordem social e econômica (MORAES, 2014). Não houve, contudo, uma total abdicação da ideologia liberalista, e sim na materialização de direitos que outrora eram puramente formais.

Bobbio (2004, p.42) diz que foi a partir:

[...] da crítica das doutrinas igualitárias contra a concepção e a prática liberal do Estado é que nasceram as exigências de direitos sociais, que transformaram profundamente o sistema de relações entre o indivíduo e Estado e a própria organização do Estado, até mesmo nos regimes que consideram continuadores, sem alterações bruscas da tradição liberal do século XIX.

Destarte, passa-se falar num Estado Social de Direito moldado na segurança jurídica, nos ideais de justiça e igualdade material e direcionado para garantia e efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais (MIRANDA, 1997). Mas, a questão social começou a ter uma maior visibilidade com a Revolução Industrial, no século XVII, na Inglaterra. Na verdade, ela “[...] fixou controles para esse sistema, conferiu-lhe certa medida de civilidade, inclusive buscando eliminar as formas mais perversas de utilização de força de trabalho pela economia” (DELGADO, 2004, p. 24).

Com a Revolução Industrial surgiram profundas transformações na sociedade, as formas primitivas de organização da produção, consubstanciadas no artesanato e nas manufaturas foram substituídas por intensa utilização de máquinas e profunda especialização e mecanização de tarefas, havendo uma grande intensificação na produção (DELGADO, 2004). “Nesta situação, onde as relações seculares entre coisas e pessoas, a decadência ritual e a própria cultura dos homens são súbita e dramaticamente interrompidas, amadurece a formação do proletariado urbano nas formas mais específicas e particulares” (MARIANI, 1986, p. 02).

Com o desenvolvimento nos grandes centros urbanos houve também o êxodo rural, movimento de camponeses saídos do campo em direção às cidades: “A ruptura dos ritmos lentos do campo, favorecida por oportunas e tempestivas leis fundiárias, traz para a cidade enormes massas de trabalhadores que o novo sistema industrial transforma em serventes e operários” (MARIANI, 1986, p. 02).

Contudo, com um extraordinário crescimento da população nos centros industriais, o crescimento da mão-de-obra disponível, a ausência de planejamento dos meios urbanos e surgimento dos grandes centros urbanos, juntamente com a exploração da classe trabalhadora trouxeram inúmeros males à sociedade. Tudo isso, tornou a vida urbana cada vez mais difícil, surgiram terríveis problemas sociais tais como: a necessidade de saneamento, o aumento de pestes, terríveis epidemias e o desemprego devido ao inchaço populacional (MARIANI, 1986). Na esfera trabalhista não foi diferente, pois o setor necessitava de normatização, os operários eram submetidos às jornadas de trabalho exaustivas, as condições de trabalho eram excessivamente insalubres e perigosas (DELGADO, 2004).

Carbonel (2005, 179) preleciona que no Estado Social, os poderes públicos deixam de ser percebidos como inimigos dos direitos fundamentais:

Sin embargo, en el modelo del Estado Social los poderes públicos dejan de ser percibidos como enemigos de los derechos fundamentales y comienzan a tomar, por el contrario, el papel de promotores de esos derechos, sobre todo de los de carácter social. Se entiende ahora que también la concentración de la riqueza y el avance tecnológico no sujetos a reglas pueden vulnerar los derechos fundamentales.

O idealismo da “mão invisível” não foi satisfatório para “gerenciar a romântica e ilusória perspectiva de que as relações de produção e a lógica do capital fossem suficientes para dar conta de um desenvolvimento social harmônico e pacífico dos trabalhadores e capitalistas” (LEAL, 2007, p.68). Na transição do Estado Liberal ao Estado Social, “o desenvolvimento dos direitos fundamentais ocorre no interior das instituições representativas, na procura pela harmonização de liberdades e direitos econômicos e sociais e culturais” (MIRANDA, 1997, p.27).

Dentro destes movimentos políticos foram produzidos documentos normativos que visavam garantir tais direitos, como: o “Manifesto Comunista”, idealizado por Karl Marx e Friedrich Engel, em 1848, a Encíclica Católica *Rerum Novarum*, de 1891, a Declaração Russa dos Direitos do Povo Trabalhador e explorado de 1918, a promulgação da Constituição Alemã de Weimar (1919), a Constituição Mexicana (1917), a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) órgão criado pela Organização das Nações Unidas - ONU, em 1919, dentre outros, que incorporaram a Justiça social (DELGADO, 2004).

Por meio destes documentos que foram ditadas as bases do protecionismo social, colocando ao Estado o papel de provedor das garantias sociais e trabalhistas. Mas, a conquista da sociedade foi a constituição de tais direitos, e o mais importante foi ter conseguido que os direitos sociais fossem colocados no rol das garantias e direitos sociais considerados fundamentais à dignidade da pessoa humana (MORAES, 2014).

O economista inglês John Maynard Keynes foi um dos fundadores do Estado Social. Na concepção de Keynes o Estado teria um caráter intervencionista, não deveria controlar todos os meios de produção, porém interferir com a finalidade de assegurar o pleno emprego. Veja:

Embora essa teoria indique ser de importância vital o estabelecimento de certos controles sobre atividades que hoje são confiadas, em sua maioria, à iniciativa privada, há muitas outras áreas que permanecem sem interferência. O Estado deverá exercer uma influência orientadora sobre a propensão ao consumir, em parte através de seu sistema de tributação, em parte por meio da fixação da taxa de juros e, em parte, talvez, recorrendo outras medidas. Por outro lado, parece improvável que a influência da política bancária sobre a taxa de juros seja suficiente por si mesma para determinar um volume de investimento ótimo. Eu entendo, portanto, que socialização algo ampla dos investimentos será o único meio para assegurar uma situação aproximada do pleno emprego, embora isso não implique a necessidade de excluir ajustes e fórmulas de toda a espécie que permitam ao Estado cooperar com a iniciativa privada. Mas, fora disso, não se vê razão evidente que justifique um Socialismo do Estado abrangendo a maior parte da vida econômica da nação. Não é a propriedade dos meios de produção que convém ao Estado assumir. Se o Estado for capaz de determinar o montante agregado dos recursos destinados a aumentar esses meios e a taxa básica de

remuneração aos seus detentores, terá realizado o que lhe compete (KEYNES, 1988, p.248).

A passagem do Estado Social, o Estado deixou a figura de inimigo, passa ser o provedor do bem-estar social. Nessa nova perspectiva a função do Estado ganha novas responsabilidades que exigem uma atuação mais intervencionista, adequando direitos sociais e democracia, harmonizando direitos e liberdades individuais e políticos, econômicos e culturais (MIRANDA, 1997). Vale ressaltar que no Estado Social se promoveu com “o reconhecimento das diferenças materiais e o tratamento privilegiado do lado social ou economicamente mais fraco da relação, de modo a satisfazer um mínimo de igualdade jurídica material” (HABERMAS, 1997, p.127).

No bojo das Constituições dos Estados Sociais, elas trazem como característica um contrato político legítimo, com largo respaldo popular. Essa concessão política feita pelos cidadãos acabou marcando esse momento histórico por algumas peculiaridades: “o desenvolvimento do processo de redirecionamento das funções do Estado, a aplicação de um Direito dirigido às camadas sociais populares, o uso progressivo de um direito orientado para a autonomia do indivíduo” (MORAES, 2014, p.60).

É importante ressaltar que com os Estados Sociais foi possível contemplar a implementação de políticas públicas destinadas à população mais carente, aplicabilidade do processo eleitoral para o gerenciamento político, a efetividade do princípio à dignidade da pessoa humana e grandes investimentos estatais na economia e na infraestrutura.

2.2 EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS

Os direitos sociais como foi visto, são conquistas de movimentos sociais ao longo dos tempos, que atualmente são reconhecidos no âmbito internacional em documentos como a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948 e o Pacto Internacional dos direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966, bem como pela Constituição brasileira de 1988, que os consagrou como direitos fundamentais em seu artigo 6º.

Como declara Thomas Buergenthal (*apud* PIOVESAN, 2011, p. 57):

Este código tem humanizado o Direito internacional contemporâneo e internacionalizando os direitos humanos, ao reconhecer e que os seres humanos tem direitos protegidos pelo Direito internacional dos Estados, independente da nacionalidade das vítimas de tais violações.

Neste diapasão, parte-se da compreensão que os seres humanos têm direitos sob o plano internacional implicando a ideia de que a negação desses mesmos direitos impõe como resposta a responsabilização internacional do Estado violador (PIOVESAN, 2011).

A problemática de nosso tempo não se remete à situação filosófica, “mas jurídico e, num sentido mais amplo, político”. A situação agora “não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos”, mais sim qual é a maneira mais eficaz para assegurá-los, “para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados” (BOBBIO, 2004, p. 45).

Contudo, antes de prosseguir sobre o estudo dos direitos sociais, se faz necessário a sua definição para uma melhor compreensão didática. Moraes (2008, p.193) conceitua os direitos sociais da seguinte forma:

Direitos sociais são direitos fundamentais do homem, caracterizando-se como verdadeiras liberdades positivas, de observância obrigatória em um Estado Social de Direito, tendo por finalidade a melhoria das condições de vida aos hipossuficientes, visando à concretização da igualdade social, e são consagrados como fundamentos do estado democrático, pelo art. 1º, IV, da Constituição Federal.

Os direitos sociais têm o objetivo de atender as necessidades individuais do ser humano, tendo assim um caráter social, pois uma vez não atendidas suas necessidades de cada indivíduo, seus reflexos recaem sobre toda a sociedade. “A sociedade então, por intermédio de seu agente natural, O Estado, se antecipa a esses problemas, adotando para resolvê-los principalmente medidas de proteção social” (LEITE, 1972, p.21).

Alguns doutrinadores definem os direitos sociais como sendo liberdades positivas. Entre eles Bulos (2012, p. 532) para quem os direitos sociais são prestações positivas “[...] porque revelam um fazer por parte dos órgãos do Estado, que têm a incumbência de realizar serviços para concretizar os direitos sociais”, ressaltando que seu objetivo “é beneficiar os hipossuficientes, assegurando-lhes situação de vantagem, direta e indireta, a partir da realização da igualdade real”.

Na Carta Magna de 1988 em seu art. 6º são elencados como direitos sociais o direito à educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, *segurança*, previdência social, proteção à maternidade e infância, e assistência aos desamparados. O artigo 5º, §1º da CF, dispõe que os direitos fundamentais têm aplicabilidade imediata. Assim, o Estado que descumprir o mandamento constitucional no que diz respeito à implementação dos direitos sociais

fundamentais poderá ser condenado à obrigação de fazer, por meio do procedimento da judicialização das políticas públicas (CARVALHO, 1982, grifo nosso).

Corroborando com tal afirmativa Moraes (2008, p.194) preleciona que o conceito dos direitos sociais dispostos na Constituição Federal referente aos direitos e garantias fundamentais causam duas consequências imediatas:

Subordinação à regra da auto-aplicabilidade prevista, no §1º, do art. 5º e suscetibilidade do ajuizamento do mandado de injunção, sempre que houver a omissão do poder público na regulamentação de alguma norma que preveja um direito social e, conseqüentemente, inviabilize seu exercício.

A Constituição Federal dispôs que os direitos relacionados à liberdade possuem eficácia imediata, ou seja, são aquelas aptas a produzirem todos os seus efeitos assim que entram em vigor e enquanto os direitos sociais tem a característica de norma constitucional de eficácia limitada de princípio programático, que são aquelas que fixam políticas públicas, que preveem a implementação de programas estatais destinados à concretização dos fins sociais (SILVA, 2007).

As normas programáticas, conforme explicação de Miranda (1997, p.218):

[...] são de aplicação diferida, e não de aplicação ou execução imediata; mais do que comandos-regras, explicitam comandos-valores; conferem *elasticidade* ao ordenamento constitucional; têm como destinatário primacial – embora não único – o legislador, a cuja opção fica a ponderação do tempo e dos meios em que vêm a ser revestidas de plena eficácia (e nisso, consiste a discricionariedade); não consentem que os cidadãos as invoquem já (ou imediatamente após a entrada em vigor da Constituição), pedindo aos tribunais o seu cumprimento só por si, pelo que pode haver quem afirme que os direitos que delas constam, *máxime* os direitos sociais, tem mais natureza de expectativas que de verdadeiros direitos subjetivos; aparecem, muitas vezes, acompanhadas de conceitos indeterminados ou parcialmente indeterminados.

Porém, a questão econômica é outra situação que dificulta a efetividade dos direitos sociais, pois a realização de programas e políticas públicas necessários à tutela de tais direitos requerem uma demanda de gastos maior do que os relacionados à liberdade, isso dificulta sua efetividade, o que faz surgir a discussão sobre sua eficácia na própria teoria das normas constitucionais (FERREIRA FILHO, 1982).

A efetivação dos direitos de liberdade “exigem para sua realização um conjunto de medidas positivas por parte do poder público”, que abrangem a alocação de recursos financeiros e humanos para a sua proteção e implementação, podendo ser garantidos a todos os cidadãos

sem sobrecarregar os cofres públicos, enquanto os direitos sociais pressupõe significativos custos financeiros por parte do Estado (SARLET, 2008, p. 305).

Dentro da dificuldade da execução das políticas sociais surge o princípio da Reserva do Possível que traduz a ideia de que os direitos sociais a prestações materiais dependem da real disponibilidade de recursos financeiros por parte do Estado, que esta decisão ampara-se no poder discricionário das decisões governamentais e parlamentares, alocadas no orçamento público e, que a prestação reclamada deve ser algo exigível do Estado (SARLET, 2008).

A origem do instituto da Reserva do Possível foi desenvolvida na década de 1970, na Alemanha, num caso conhecido como *numerus clausus* – onde se discutiu o direito de acesso ao ensino superior. O Tribunal Constitucional Federal Alemão (*Bundesverfassungsgericht*) decidiu que a pretensão reclamada não se mostrava razoável perante a sociedade. Com o pronunciamento desta sentença que foi desenvolvida a teoria da Reserva do Possível. O entendimento do Tribunal consistia:

[...] que a prestação reclamada deve corresponder ao que o indivíduo pode razoavelmente exigir da sociedade, de tal sorte que, mesmo em dispondo o Estado dos recursos e tendo o poder de disposição, não se pode falar em uma obrigação de prestar algo que não haveria como impor ao Estado a prestação de assistência social a alguém que efetivamente não faça jus ao benefício, por dispor, ele próprio, de recursos suficientes para seu sustento (SARLET, 2008, p. 306).

Nesta situação, compreende-se que o indivíduo somente poderia exigir do Estado, aquilo que fosse razoável, ou seja, somente é possível exigir aquilo que estiver dentro dos limites da razoabilidade: “O que, contudo, corresponde ao razoável também depende – de acordo com a decisão referida e boa parte da doutrina alemã – da ponderação por parte do legislador” (SARLET, 2008, p. 306).

Segundo Sarlet (2008, p. 307) no caso brasileiro a reserva do possível é composta por tríplice dimensão:

- a) Efetiva disponibilidade fática dos recursos para a efetivação dos direitos fundamentais;
- b) A disponibilidade jurídica dos recursos materiais e humanos, que guarda íntima conexão com a distribuição das receitas e competências tributárias, orçamentárias, legislativas e administrativas, entre outras, e que, além disso, reclama equacionamento, notadamente no caso do Brasil, no contexto do nosso sistema constitucional federativo;
- c) Já na perspectiva (também do eventual titular de um direito a prestações sociais, a reserva do possível envolve o problema da proporcionalidade da prestação, em especial e, nesta quarta, também da sua razoabilidade.

Todos os aspectos referidos guardam vínculo estreito entre si e outros princípios constitucionais, exigindo, além disso, um equacionamento sistemático e constitucionalmente adequado, para que, na perspectiva do princípio da máxima eficácia e efetividade dos direitos fundamentais, possam servir não como barreira intransponível, mas inclusive como ferramental para a garantia também, dos direitos sociais de cunho prestacional.

Contudo, a cláusula da Reserva do Possível não pode servir de argumento impeditivos ao Poder público para a formulação e a implementação de políticas públicas elencadas na própria Constituição. A ideia de mínimo existencial é extraída implicitamente de determinados preceitos constitucionais que estão dispostos nos artigos 1º, III, e art. 3º, III, que por meio deles define-se mínimo existencial, como: o conjunto dos direitos fundamentais sociais mínimos capaz de garantir condições adequadas da dignidade humana, com condições a assegurar, ao indivíduo, acesso efetivo ao direito de liberdade, bem como a prestações positivas do Estado, viabilizadoras da plena fruição de direitos sociais básicos. “Parte-se da compreensão segundo o qual, sem condições sociais mínimas, o ser humano não pode efetivamente gozar de liberdade – elevada a critério central para a aferição da legitimidade da organização social” (BARROSO, 2008, p. 311).

Amartya Sen (2000, p.18) afirma que para que haja um desenvolvimento social de um país é necessário remover as principais fontes de privação de liberdade:

O desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos. [...] Às vezes a ausência de liberdades substantivas relaciona-se diretamente com a pobreza econômica, que rouba das pessoas a liberdade de saciar a fome, de obter uma nutrição satisfatória ou remédios para doenças tratáveis, a oportunidade de vestir-se ou morar de modo apropriado, de ter acesso a água tratada ou saneamento básico. Em outros casos, a privação de liberdade vincula-se estreitamente à carência de serviços públicos e assistência social, como por exemplo a ausência de programas epidemiológicos, de um sistema bem planejado de assistência médica e educação ou de instituições eficazes para a manutenção da paz e da ordem locais.

Sen (2000) ainda complementa, que as liberdades dos indivíduos não é somente os fins primordiais do desenvolvimento, mas também os meios principais, ou seja, os elementos constitutivos básicos. A expansão das liberdades pode ser aumentada pelas políticas públicas, bem como a direção de tais políticas podem ser influenciada pelo uso efetivo das capacidades participativas do povo.

É a partir desse entendimento que surge a “prerrogativa do Poder Judiciário realizar a concretização dessa esfera mínima dos direitos sociais, independente das políticas públicas implementadas pelo Executivo e pelo Legislativo” (BARROSO, 2008, p. 311).

No caso brasileiro, quando há descumprimento do Poder Executivo e omissão do Poder Legislativo na efetiva prestação positiva dos direitos sociais, surge a obrigatoriedade da intervenção do Poder Judiciário para se fazer cumprir os mandamentos constitucionais. Como pode ser vislumbrado no Recurso Extraordinário do STF:

O Supremo Tribunal Federal afirmou que o direito à segurança é prerrogativa constitucional indisponível, garantindo mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitam o efetivo acesso a tal serviço. É possível ao Poder Judiciário determinar a implementação pelo Estado, quando inadimplente, de políticas constitucionais previstas, sem que haja ingerência em questão que envolve o poder discricionário do Poder Executivo (RE 559.646- AgR, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 7-6-2011, Segunda Turma, DJE de 24-6-2011).

Como observa-se, a origem da Teoria da Reserva do Possível não está intrinsecamente ligada à existência de recursos financeiros, necessários para efetivação dos direitos sociais, e sim com o querer daqueles que possuem o poder de decisão perante o Estado e a Sociedade. O Estado brasileiro faz a interpretação da teoria utilizando o embasamento econômico e financeiro associada à escassez de recursos públicos, como desculpa para justificar a omissão do poder público no cumprimento da ordem constitucional. A doutrina brasileira é adepta ao entendimento da disponibilidade de recursos públicos para efetividade dos direitos sociais.

3 POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA OU POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA

A política pública está inserida na vida das pessoas, na medida em que ela é um dos fatores mais importantes a contribuir para o bem-estar das sociedades. A mundialização da economia, da informação e das comunicações, bem como a velocidade e a profundidade de seus impactos tornam bem claro a necessidade de boas políticas (HOWLETT *et al.*, 2013).

Numa primeira compreensão, parte-se da ideia que “são os governos que têm os recursos e a responsabilidade de dar apoio às sociedades para que elas satisfaçam suas necessidades futuras e se protejam contra eventuais riscos em tempos de adversidade” (HOWLETT; RAMESH; PERL, 2013, p.vii). Mas, não pode olvidar-se que uma política pública pode ser formulada tanto pelo Estado ou por instituições privadas e grupos sociais, ou seja, as políticas públicas vão além das políticas governamentais.

Para Bucci (2002, p. 214) políticas públicas são programas de ação governamental visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para realização de objetos socialmente relevantes e politicamente determinados.

Contrariando a ideia de Bucci, Mesquita Neto (2006, p.08) afirma que políticas públicas são diferentes de programas, ainda que possam ser descrevidas em programas de governo. Políticas é considerada o resultado de uma atividade restrita de autoridades públicas, que assumem responsabilidade pelo seu desenvolvimento. Enquanto “programas, apesar de desenvolvidos sob responsabilidade de autoridades públicas, podem ser executados por agentes públicos, privados ou comunitários, e por diversas combinações de agentes”. De forma resumida, políticas são constituídas por conjuntos de programas, que, por sua vez, são desenvolvidas por meio de uma série de ações.

Também expondo sobre a natureza das políticas públicas Howlett, Ramesh e Perl (2013, p. 152) descrevem que:

A formulação da política pública diz respeito à escolha daqueles tipos de instrumentos políticos [...], que podem ser usados para resolver determinados problemas políticos e, em seguida, à análise dessas escolhas em termos de sua viabilidade tanto técnica quanto política, visando reduzir em seu número a um conjunto pequeno de cursos alternativos de ação que possam ser submetidos aos tomadores de decisão no próximo estágio do processo político-administrativo. Que instrumentos serão exatamente selecionados depende, obviamente, da natureza do contexto do problema, de quem está conduzindo a análise, de como ela é conduzida e de que ideias sobre ações governamentais adequadas e possíveis os analistas trazem para o debate. A formulação de políticas é, portanto, matéria complexa que apresenta uma ampla gama de possíveis escolhas e combinações de instrumentos políticos na forma de opções ou alternativas políticas potenciais.

Souza (2006, p.26) diz que as “políticas públicas, após desenhadas e formuladas, desdobram-se em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistema de informação e pesquisa” e quando implementadas ficam submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação.

A redemocratização do Brasil, na década de 1980, foi considerada o ponto inicial de novas construções sobre políticas públicas no Brasil. A principal motivação estava em repensar o país e suas ações no novo contexto político, enfatizando em especial nossas heranças históricas e as características de nossas políticas e do nosso modelo de proteção social (MARQUES; FARIA, 2013). Foi a partir desse período, que o tema da segurança teve uma visibilidade efetiva na agenda pública brasileira, dando ênfase numa nova estruturação na segurança pública e na prestação dos serviços de segurança à população.

Ao adentrar no estudo das políticas de segurança far-se-á a distinção de tais políticas. Num primeiro momento, existe o equívoco de achar que políticas de segurança pública e políticas públicas de segurança são termos sinônimos, algo que não é. Porém, estabelecer essa diferença é de primordial importância, pois tal equívoco pode comprometer as atribuições e as responsabilidades específicas de cada um dos segmentos.

Neste diapasão, Oliveira (2002, p.47) mostra a distinção desses dois segmentos:

Política de segurança pública é expressão referente às atividades tipicamente policiais, correspondendo à atuação policial *strictu sensu*, ao passo que política pública de segurança engloba as diversas ações, governamentais ou não-governamentais, que sofrem ou causam impacto no problema da criminalidade e da violência.

Tangerino (2007, p.150) também descreve a diferença entre as políticas de prevenção da criminalidade adotadas pelo Estado e pela sociedade civil. Quanto às estatais ainda se divide em duas categorias: as políticas de segurança pública e as políticas públicas de segurança. “As primeiras correspondem aquelas ações vinculadas ao poder punitivo estatal ou ainda ao controle social formal: polícia, leis penais, políticas penitenciária etc”. Já “as últimas, aquelas ações que, embora públicas, não estão ligadas ao sistema de justiça criminal: educação, habitação, saúde, transporte público e outros”.

Nesta dimensão, compreende-se que nem toda política pública voltada para o tema segurança seja uma política de segurança pública, pois para caracterizar-se com tal, é necessário estar comprometida com a manutenção da ordem pública. Que no caso da política pública de segurança, esta volta-se para a segurança, que é um conceito amplo, tendo reflexos gerais sobre

a redução da criminalidade, não compromissada, entretanto, com o controle da violência e da criminalidade nos alcances da ordem pública (FILOCRE, 2009).

O *caput* do art.144, CF/88 é enfático ao descrever que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, objetivando a preservação da ordem pública e da integridade e da segurança das pessoas e do patrimônio. Apesar de definir certas expressões, como é o caso da ordem pública, mutável no tempo e no espaço (BARROSO, 2009) se faz necessário nesse sentido. Segundo Silva (2007), a ordem pública pode ser concebida como um estado de convivência harmônica e pacífica entre as pessoas, isenta de ameaça de violência e da prática de crimes, enquanto a segurança pública busca preservar ou restabelecer a ordem pública, permitindo que todos usufruam de seus direitos e exerçam suas atividades sem perturbação de outrem.

A ordem pública como condição para a liberdade é um pressuposto para harmoniosa convivência dos indivíduos numa sociedade. Ou seja, “[...] a ordem pública é uma situação de fato, ocorrente numa sociedade, resultante da disposição harmônica dos elementos que nela interagem, de modo permitir-lhe um funcionamento regular e estável, assecuratório da liberdade de cada um” (MOREIRA NETO, 1991, p. 276).

Para Filocre (2010 p.51) a ordem pública vai muito além da ideia de ordem jurídica ou do oposto da desordem, pois a supera, por compreender uma lógica sociológica e não jurídica, entendida “como a harmonização com as condições socioeconômicas”, incluindo a proteção das pessoas e bens em sociedade.

É verdade que os programas, estratégias, ações e processos da política de segurança pública se relacione com a criminalidade, porém a sua finalidade não é propriamente mitigar a violência e a criminalidade, e sim, conciliar a criminalidade com a estabilidade social, sem sujeitar a sociedade ao perigo da atuação arbitrária do poder público, ou seja, manter a ordem pública. O Objetivo finalístico “é o alcance e a manutenção dessa estabilidade de um modo, ao mesmo tempo, eficaz e respeitador dos direitos fundamentais” (KHAN, 2002, p.5).

Antes de definir o termo segurança pública far-se-á uma breve conceituação da palavra segurança. Moreira Neto (1991, p. 284) diz que: “[...] segurança significa o ‘estado ou qualidade do que é seguro’ e, por sua vez, ‘seguro’ é o que está livre de risco; protegido, acutelado, garantido’, vale dizer: ‘segurança é o estado do que está seguro’. Ou por metonímia, a segurança é a própria garantia”.

A definição de segurança pública tem aceção mais ampla que a de ordem pública. “É considerada um aspecto da ordem pública, ao lado da tranquilidade e da salubridade pública”, caracterizando-se como um estado antidelitual (LAZZARINI, 1992, p.279). De forma mais

ampla, é considerada “o conjunto de processos políticos e jurídicos, destinados a garantir a ordem pública na convivência de homens na sociedade” (MOREIRA NETO, 1991, p.288). A partir disso, compreende-se que:

Se as garantias proporcionadas pela segurança pública são eficientes e satisfatórias, tem-se mantida a ordem pública. Se as garantias proporcionadas pela segurança são deficientes ou insatisfatórias, tem-se abalada. Se as garantias proporcionadas pela segurança pública são insuficientes, está sacrificada a ordem pública.

A segurança é uma das necessidades básicas do indivíduo, motivo pelo qual se encontra no rol dos direitos fundamentais, adequando-se à categoria dos direitos sociais e como condição essencial para o desenvolvimento, como preleciona Amaral (2007, p.67):

Essa busca incessante por segurança acaba por converter-se em um motivo de ordenação dominante da vida social, chegando-se mesmo a falar em direito ‘direito humano’ à segurança [...] muitos defendem a razoabilidade da atividade humana voltada à consecução da segurança como diretriz em todos os âmbitos de interação social, na medida em que evita a criação de um estado geral de desespero ou tumulto.

Dentre as demandas sociais reivindicada na Constituição de 1988, foi apresentada Emenda Popular de Reforma Urbana, que deu origem ao capítulo sobre a política urbana. Dentre seus dispositivos, ela traz em sua natureza teleológica: ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade mediante diretrizes que garantam a cidade o direito a cidades à moradia, ao saneamento básico, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos, dentre outros.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade [...], mediante as seguintes diretrizes gerais:
I – garantia do direito a cidades [...], à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos [...] (CURIA *et al.*, 2014, p. 1085, grifo nosso).

Considerada a segurança pública como um serviço público juntamente com outras questões, também é considerada essencial à função plena da cidade. Corroborando a afirmativa, a Carta Mundial de Direito à Cidade reconhece expressamente a segurança pública como um desses direitos:

Artigo XI. Direito à segurança e à convivência pacífica solidária e multicultural.
1 – As cidades devem criar condições para a *segurança pública*, a convivência pacífica, o desenvolvimento coletivo e o exercício da solidariedade. Para tanto devem garantir o pleno usufruto da cidade, respeitando a diversidade e preservando a

memória e a identidade cultural de todos (as) os (as) cidadãos (ãs) sem discriminação alguma (CARTA, 2012, p.08, grifo nosso).

A definição de segurança pública está segmentada em duas proposições fundamentais. “A primeira está vinculada à fusão entre as ideias de segurança e criminalidade, mais precisamente a criminalidade de rua, os crimes contra o patrimônio, contra a vida e o consumo e o comércio de entorpecentes”, estes considerados os preferenciais pelo sistema de Justiça penal. “A segunda proposição decorre da simbiose entre os projetos de segurança dos cidadãos e segurança do Estado” (DIAS NETO, 2005, p. 73). O modelo que vigente no Estado brasileiro é o da segurança do Estado.

Souza (2006, p.28) afirma que foi Theodor Lowi quem desenvolveu a mais conhecida tipologia sobre política pública. E dentro desta tipologia desenvolvida, as políticas públicas na área da segurança podem ser identificadas como regulatórias.

Políticas distributivas (sem limites de recursos e que privilegiam grupos sociais ou regiões); políticas regulatórias (burocracia, políticos e grupos de interesse); políticas redistributivas (as políticas sociais universais, o sistema tributário, o sistema previdenciário) políticas constitutivas (procedimentos) (SOPARI, 2007, p. 107).

Contudo, Saporì (2007, p.107) preleciona que esta capacidade regulatória é diminuída em razão de haver na segurança pública brasileira a “prevalência do gerenciamento de crises. A ausência de uma racionalidade gerencial mais sistemática nesse âmbito das políticas públicas é fator determinante da ineficiência da atuação governamental e, conseqüentemente, potencializa o fenômeno da criminalidade”.

A exemplo dessa afirmativa, pode-se citar a ausência de transparência na divulgação dos dados sobre a real situação da criminalidade, que causam empecilhos a criação de um plano nacional de segurança ou de qualquer outro planejamento no diz respeito à política de segurança pública. Países como os Estados Unidos e o Canadá produzem a vários anos anuários estatísticos detalhando onde ocorre os principais crimes, algo que governo brasileiro não faz por iniciativa própria. O que ele faz é financiar projetos específicos, como o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança e o Mapa da Violência. Sem dúvidas são iniciativas importantes, porém sem a autoria direta da União (BENITES, 2014).

Outra situação importante a ser mencionada, é a falta de continuidade de políticas públicas nas trocas de governos. Um exemplo disso, é o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), criado na gestão do governo Lula, em 2007, mantido

nos primeiros anos da gestão do governo Dilma Rousseff, e extinto por ela na segunda metade de seu mandato e substituído pelo projeto “Brasil Mais Seguro”.

A renovação do estado brasileiro deve se pautar por uma lógica de abertura de seus pedestais burocráticos. A idéia (sic) do cidadão como destinatário das ações estatais deve ser objeto de inovação política. Tal mudança cultural é imprescindível para um novo modelo de desenvolvimento: o Estado como garantidor dos contratos entre indivíduos, mas também como respeitador de seu contrato com os cidadãos. A resolução desse impasse institucional é um importante acerto de contas com a história do país. O corporativismo estatal, capataz das potencialidades privadas e baseado na lógica autoritária, e o republicanismo abstrato, fundado na construção de fórmulas institucionais artificiais, não fornecem os elementos adequados à formatação de um novo modelo de desenvolvimento para o país (RUEDIGER; RICCIO, 2005, p. 20).

Neste intento, para a instrumentalização de políticas de segurança pública é necessário colocar como prioridades nas decisões políticas “as relações complexas e difíceis que as instituições da justiça criminal mantêm com as populações vulnerabilizadas” (SOUZA, 2011, p.16). Para que assim, possam remover os entraves que impedem a afirmação dos direitos sociais, a consolidação do Estado de Direito e da cidadania.

Pois, a situação de violência e criminalidade nas cidades tem sido apontadas como uma das grandes mazelas existentes no país. Esses fenômenos afetam toda a população sem distinção. “As diferentes manifestações da violência vêm criando marcas profundas e fossos que se separam e segregam pessoas, grupos e classes sociais em espaços cada vez mais protegidos e confinados”. Suas consequências se mostram “em uma sociedade marcada por condições estruturais, segregação social, o confinamento urbano e os preceitos são reforçados e mistificados em torno da chamada onda de violência ou cultura da violência (BAIERL, 2009, p.274).

Pinheiro (2003, p. 23), em poucas palavras, sintetiza essa questão ao afirmar que: “a violência urbana subverte e desvirtua a função das cidades, drena recursos públicos, já escassos, ceifa vidas – especialmente as dos jovens e dos mais pobres – dilacera famílias, modificando nossas existências, dramaticamente, para pior”.

Um fato a ser mencionado, importante para a compreensão da ideia central desta dissertação, é a violência e a criminalidade como entrave para desenvolvimento local. Elas “afetam negativamente o desenvolvimento econômico e social, diminuem o capital social, aumentam o grau de exclusão social e de pobreza, colocam em risco a cidadania e a segurança, além de reduzirem a capacidade de o Estado governar efetivamente” (REIS, 2012, p.155).

Ainda numa visão simplesmente econômico, acarretam consequências significativas na vida dos indivíduos e do funcionamento da sociedade:

[...] a violência reduz o investimento estrangeiro e nacional, obstaculizando assim as possibilidades de crescimento a longo prazo. Entre outros efeitos, desestimula o interesse das pessoas em investir tempo e dinheiro em educação e trabalho, como formas de ascensão social, e pode induzir parcela da população a desenvolver atividades delitivas, ao invés de ações de participação social. Apesar dos agrupamentos humanos em geral dificilmente alcançarem uma condição de total ausência de conflitos, níveis de distúrbios acarretam, com certeza, sensíveis prejuízos, afetando aquilo que Sylvain Cote (2001) denomina de capital social, considerado como um adequado desenvolvimento e relacionamento da pessoa, individualmente, em grupos e na comunidade (REIS, 2012, p. 155).

Um outro impacto que pode ser mencionado é quando “um empreendedor para prosperar com a empresa que pretende abrir deve atentar, ao menos, para as quatro funções básicas, ou seja: planejar, organizar, dirigir e controlar”. Mas como reagir desta maneira se convive num ambiente social perturbado com problemas alheios ao negócio que está conduzindo, preocupações que derivam do medo e da insegurança provocadas pela falta de políticas públicas sólidas que garantam pelo menos a preservação do seu patrimônio e/ou até mesmo sua própria vida? São essas condições desfavoráveis que muitos dos empreendedores tropeçam quando se lançam na esperança de contribuir com a geração de emprego e aumento de renda para o desenvolvimento econômico de certas regiões no Brasil. Há de convir que a insegurança pública não é o único fator preponderante para impedir o desenvolvimento socioeconômico de uma determinada localidade, mas com certeza contribui essencialmente para que ocorra (TEIXEIRA; NASCIMENTO, 2015).

3.1 POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nos últimos anos foi possível observar o surgimento de políticas de segurança públicas voltadas à participação popular, policiamento comunitário, profissionalização policial e informatização de delegacias. Todavia, essas iniciativas não tiveram o resultados desejados, pois “a realidade do cotidiano e da burocracia policiais tem se mostrado, por enquanto, imune às mudanças”, causada por serem desenvolvidas sem um direcionamento e sem uma análise de circunstância (SOUZA, 2011, p.12).

Pode-se citar como uma das dificuldades de mudança, o fato de que as instituições públicas continuam considerando a problemática da criminalidade pelo prisma “da legislação

penal, da ampliação de prisões e do números de presídios, do aumento do efetivo policial”. Partir-se da ideia, que para a administração pública as políticas de segurança são reduzidas à problema de gestão burocrática. Isso causa entraves a uma revisão da conjectura da ação do Estado na segurança pública (SOUZA, 2006, p.28).

Se a sociedade brasileira progride no processo democrático, mesmo que de forma parcimônia, e também na provisão de diversos bens coletivos atinentes à saúde, à educação e ao trabalho, o mesmo não se dá no caso da ordem pública. Ao contrário, as últimas décadas de democracia assistiram a uma considerável deterioração da capacidade do poder público para controlar a criminalidade e a violência (SAPORI, 2007, p.98).

Noutros termos, pode-se dizer que a política de segurança no Brasil continua ligada à pressão dos acontecimentos, da opinião pública e, portanto, afastadas das mudanças necessárias, conseqüentemente, surgindo a problema de como são formuladas as políticas públicas na área. Neste caso, são vários os entendimentos sobre estas dificuldades em harmonizar os direitos humanos e políticas de segurança pública, principalmente para determinados segmentos da população (SOUZA, 2011).

As dificuldades têm como explicação o cunho sociocultural de caráter mais amplo. Para Caldeira (2001) a democracia disjuntiva caracteriza-se na lógica dos direitos civis e políticos que se distancia imensamente da lógica dos direitos sociais.

[...] um aspecto crucial da disjunção da democracia brasileira: associação de violência, desrespeito pelos direitos civis e uma concepção do corpo que chamo de corpo incircunscrito. Baseio meus argumentos na análise de dois temas que emergiram depois do início do regime democrático no início dos anos 80: a oposição generalizada dos defensores dos direitos humanos e uma campanha para a inclusão da pena de morte na Constituição brasileira. Nesses debates, um tema principal é o limite (ou falta de limite) para a intervenção violenta do corpo do criminoso. Sugiro que noções de direitos individuais estão associadas a concepção do corpo, mesmo que violentas. Com base nessa associação, argumento que essa tolerância, a proliferação da violência e a deslegitimação da justiça e dos direitos civis estão intrinsecamente ligados (CALDEIRA, 2011, p.13).

No entendimento de Zaluar (2007, p.32) a democracia inacabada não conseguiu ampliar seus mecanismos jurídicos e políticos de proteção para a maioria dos cidadãos vulnerabilizados: “[...] a inércia institucional que explica as violações persistente dos direitos civis, bem como a ineficiência do sistema de justiça que tem raízes históricas profundas e se articula com o campo político”.

Já para Pinheiro (2001, p.297) a exclusão da maioria da população pelo Estado brasileiro do pleno exercício de seus direitos civis e sociais, termina constituindo-se numa “Democracia sem cidadania”:

A proteção e a promoção dos direitos humanos continuam a se situar entre as principais carências a ser enfrentadas pela sociedade civil. Essa situação apresentou tremendos desafios para as organizações de direitos humanos, forçando-as a encontrar novas formas de conceituar os direitos e a definir estratégias para as novas circunstâncias, visando criar mecanismos efetivos e viáveis para a proteção dos direitos humanos, particularmente dos mais pobres. A enumeração das principais áreas de intervenção das organizações da sociedade civil soa como as demandas de séculos passados: a ausência de estado de direito e a inacessibilidade do sistema judiciário para as não-elites; o racismo estrutural e a discriminação racial e impunidade dos agentes do Estado envolvidos em graves violações aos direitos humanos.

Mas, é importante mencionar que as políticas de segurança pública são comumente idealizadas num movimento pendular, ou seja, ora oscila na direção de reformas sociais, ora pende para o uso intensivo de estratégias policiais, repressivas e punitivas (BEATO FILHO; PEIXOTO, 2005, p. 170). Neste caso, adotando um ou outro modelo ou eventualmente os dois ao mesmo tempo, o importante é a capacidade da política de atender os diversos aspectos que possam alcançar e manter a ordem pública (FILOCRE, 2009).

Assim, é importante saber quais os critérios que são concebidas as políticas de segurança pública, como pode ser vislumbrado em sua classificação. Na política de segurança pública de caráter minimalista, a atuação estatal é centralizada em ações de controle da criminalidade, seja elas em ações policiais ou com a introdução de penas mais severas.

Já política de segurança pública maximalista é identificada nas várias combinações de ações estatais sem abrir mão da possibilidade de ações conjuntas com ações privadas. Nesta, ação policial não é suficiente, necessitando estar harmonizada com outras atividades. São consideradas políticas que são ao mesmo tempo coexistentes e conflitantes, pois na formulação e na implementação são concepções que se chocam por postularem estratégias divergentes (FILOCRE, 2009).

Mas, dentro das políticas de segurança públicas podem ser vistas políticas de caráter distributivas ou redistributivas. As distributivas caracterizam-se por intervenções estatais de baixo grau de conflito, considerando que um número significantes de indivíduos se beneficia sem custos aparentes. Um exemplo desta política são projetos e/ou programas que tem como objetivo a formação profissional de jovens de baixa renda como forma de afastá-los da

marginalidade, como é o caso do projeto Crescer desenvolvido pela Secretaria de Gestão Social do município de Boa Vista.

As políticas de caráter redistributivo implica no deslocamento de recursos para beneficiar determinadas camadas sociais ou grupos da sociedade, causando insatisfação motivada pelo conflito político. Um exemplo disso, é “quando se decide pela intensificação de melhorias urbanas gerais em certas localidades, provocando a contrariedade em outras” (FILOCRE, 2009, p.152).

Ainda, podem ser vistas as políticas de segurança pública reguladoras que trabalham com ordens e proibições, decretos e portarias. Geralmente suas finalidades são evitar comportamentos considerados negativos, por exemplo, quando a Prefeitura decreta a proibição de vendas de bebidas a menores de idade por estabelecimentos comerciais e bares.

Outra política de segurança é a constitutiva ou estruturadora que se refere, dentre outros, à criação e a estruturação de instituições, bem como “à determinação e configuração dos processos de negociação, de cooperação e de consulta entre os atores políticos”. Um exemplo desta política, é a cooperação entre o Tribunal de Justiça de Roraima e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na execução do Projeto Maria vai à escola.

Contudo, a forma como estão organizadas as políticas e as instituições de segurança pública não são adequadas para atuar nas estruturas sociais geradoras de conflitos, nem tampouco na sua neutralização, pois estão rígidas as suas funções de policiamento ostensivo e na punição dos infratores. Dias Neto (2005, p.72) expõe que: “o fundamental não está na individualização de responsabilidades, mas na compreensão das relações causais entre os conflitos e os processos sociais que os circundam”.

Atenção das políticas de segurança pública deve ser além das reformas das instituições e do direcionamento de recursos, apesar de alguns setores do serviço policial demandem uma quantidade expressiva de recursos em decorrência dos benefícios que podem trazer, neste caso o que se refere à investigação criminal e dos sistemas de informação. É necessário o envolvimento efetivo das autoridades policiais na formulação de novas políticas de segurança. Políticas estas que “devem conciliar medidas simples e diretas de prevenção situacional e comportar processos mais elaborados” (SOUZA, 2011, p 19).

A fobia e a insegurança que são consequências de políticas de segurança que não atendem quesitos mínimos de eficácia e de respeito aos direitos dos cidadãos, são fadados ao endurecimento do sistema penal e alastramento da segurança privada e, conseqüentemente se ver um aumento considerável dos gastos público com segurança e a deterioração generalizada do espaço público (PINHEIRO, 1999; CALDEIRA, 2001).

3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA

Em estados democráticos, a participação da sociedade e dos indivíduos que a compõe é de fundamental importância para o êxito de políticas públicas. Essa participação pode se dar de diversas formas e em diferentes graus de intensidade. Num primeiro momento, a participação da sociedade pode se dá com eleição de representantes municipais, aos quais é delegada a responsabilidade pelo desenvolvimento de políticas públicas de segurança.

Contudo, todos indivíduos da sociedade por meios de suas comunidades e associações ou grupos de interesse, podem participar de forma mais ativa ou mais passiva, em todas as etapas do processo de desenvolvimento da política: diagnóstico, formulação, implementação, e monitoramento e avaliação.

[...] Quanto mais a sociedade e os cidadãos participam do desenvolvimento da política pública, nas suas várias etapas, mais acentuado é o caráter democrático da política. Essa participação pode contribuir para a continuidade das políticas, especialmente porque ajuda a fiscalizar e minimizar os riscos de instrumentalização político-partidária ou por grupos de interesse privado (MESQUITA NETO, 2006, p.20).

É importante deixar claro, que a democratização das políticas de segurança alarga as chances de sucesso, porém não garante os resultados das políticas. O que vai fazer a diferença, é a forma de organização e mobilização da sociedade dentro do processo, que vai depender “da sua adequação às características do município, à natureza do problema e as necessidades da política, a extensão e o grau de participação social podem contribuir positivamente ou negativamente para o sucesso da política” (MESQUITA NETO, 2006, p. 20).

Para entender o atual momento da segurança pública como política pública, é importante mencionar a descentralização das políticas de segurança para estados e municípios. Houve dois fatores importantes que contribuíram para promover a descentralização das políticas de segurança pública: O primeiro, a compreensão de que o problema do crescimento do crime e da violência tem uma característica urbana, assim possibilitando resoluções *in loco* por meio de análise dos fatores de risco e de prevenção presentes nas áreas e grupos de maior incidência podem ser entendidos e prevenidos (PINHEIRO *et al.*, 1998).

Outro fator, é que os Municípios por possuírem organizações e serviços municipais nos bairros possibilita uma maior proximidade com as comunidades e associações locais, o que facilita a formulação de políticas que possam adequar-se as necessidades locais, bem como parcerias entre órgãos públicos e organizações da sociedade local, como também o controle,

monitoramento e avaliação das políticas públicas (SOARES, 2005 *apud* MESQUITA NETO, 2006).

Soares (2006, p. 96) preleciona que para um diagnóstico local referente à dinâmica da criminalidade, é indispensável reconhecer a multiplicidade de dimensões do território focalizado e de seus habitantes, que vai “desde a economia à saúde local; da estrutura familiar às escolas; do cenário urbano à disponibilidade de transporte; das condições habitacionais ao acesso ao lazer; das oportunidades de emprego às relações comunitárias”; do perfil psicológico no que diz respeito às características culturais presentes nos movimento musicais ou estéticos da juventude.

Não há modelos únicos e gerais, aplicáveis em todas as cidades do país. [...] A qualidade de uma política depende da consistência de cada programa, cada projeto e cada ação. E essa consistência depende, por sua vez, do conhecimento de cada bairro, região da cidade, praça ou rua (SOARES, 2006, p.96).

Diversas são as causas da criminalidade e da violência, bem como são distintas as suas manifestações, em determinado território, dentro deste, segundo a localidade. Isso predispõe políticas de segurança diferenciadas, que priorizem peculiaridades de cada região, cidade e bairro. Todavia, não a nada que impossibilite que uma política de segurança não tenha um caráter geral, que permita uma mesma estratégia sobre todo um território, deste que sejam ações particularizada conforme as necessidades de manutenção da ordem pública locais (SOARES, 2006).

Tradicionalmente, as políticas de segurança adotam estratégias preventivas e repressivas para lidar com a prevenção ao crime. As repressivas “são aquelas baseadas na punição ou na ameaça de punição como forma de impedir ou dissuadir a prática de crimes e violências por indivíduos, grupos e organizações”. Já as preventivas “são aquelas baseadas em ações orientadas para redução da incidência e da reincidências de crimes e violências e para a minimização do dano” (MESQUITA NETO, 2006, p.8), ou seja, atuam sobre déficit social, questão vista nos centros urbanos.

As políticas públicas de segurança são políticas orientadas para a prevenção da criminalidade, da violência e para o acesso da segurança às pessoas. São desenvolvidas de forma reativa e pró-ativa, que consistem em agir para que a criminalidade e violência mantenham-se num patamar desejado ou para que seu índice seja algo tolerável, ou ainda, que evite que outros desequilíbrios ocorram, afastando a sociedade de riscos (FILOCRE, 2009).

No caso dos municípios brasileiros, que possuem somente guardas municipais, eles possuem disposições mais compatíveis com o desenvolvimento de políticas orientadas em estratégias de prevenção. Todavia, se necessitarem desenvolver políticas centradas em estratégias repressivas dependem essencialmente de uma integração com a União e Estado.

Nas ações preventivas incluem basicamente as chamadas ações de prevenção primárias, por exemplo, “ações de desigualdade econômica, de promoção da educação e saúde, do esporte lazer e cultura, de prevenção de tratamento de álcool e drogas, de melhoria da infraestrutura urbana e habitacional e de valorização do espaço público”. As ações de prevenção se definem principalmente pela natureza da ação, ou seja, pela anterioridade da prática criminosa e da violência e pela ausência de punição, e não tanto pelo resultado ou consequência da ação (MESQUITA NETO, 2006, p.09).

Desenvolver políticas de prevenção que possibilitem programas e ações de diversos tipos, em diversas áreas, possibilita a ampliação e os impactos dentro das áreas de conflito. Porém, é necessário que tenha a compreensão, que não há prevenção criminal ou repressão que resolva a questão da violência e da criminalidade se não existirem ações afirmativas que incluam o indivíduo no meio social.

4 IDENTIFICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS VOLTADAS PARA A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE

4.1 AÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA MITIGAR A VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE

Como consequência da crescente insatisfação social diante à violência e à insegurança pública, esta problemática foi elevada como prioridade nas agendas governamentais dos governos dos três entes federativos.

Nas últimas décadas foi possível observar várias experiências de intervenção no campo social, sobretudo aquelas conduzidas pelos municípios, que vem ampliando as possibilidades de reflexo em torno da redução da violência. Tais ações são dirigidas especialmente aos jovens, principalmente aqueles de classes pobres, que têm sido as maiores vítimas da violência.

Incidindo a partir daqui mais diretamente no objetivo de estudos desta pesquisa, que são as políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Boa Vista para redução da violência e a criminalidade, far-se-á análise das seguintes políticas: Projeto Crescer, Programa Dedo Verde, Projeto Artcanto, Projeto Patrulha Maria da Penha, Projeto Maria vai à Escola. Todos eles estão em plena atividade, como descrito no quadro abaixo.

Quadro 1. Apresentação das políticas públicas desenvolvidas no município de Boa Vista-RR

Política Pública	Público/ Idade	Início	Tempo atividade	Implementação	Intervalo Atividade	Retorno Atividade
Proj.Crescer	15-24 anos	2001	9 anos	SEMGES	7 anos	2014
Proj.Artcanto	7-17 anos	2001	9 anos	SEMGES	7 anos	2014
Prog.Dedo Verde	14-18 anos	1993	17 anos	SEMGES	7 anos	2014
Proj. M ^a vai à escola	Alunos do 5º ano do Ens.Fund. da Rede Pública Municipal	2015	2 anos	SMEC/TJRR	-	-
Proj.Patrulha Maria da Penha	Mulher vítima da violência doméstica	2015	2 anos	SMST/TJRR	-	-

Fonte: site da Prefeitura de Boa Vista.

4.2 PROJETO CRESCER

Em 2001, Boa Vista vivia uma situação gravíssima de delinquência juvenil. Nos bairros da cidade havia 35 gangues, conhecidas como galeras e tinha como prática delituosa: atos violentos, disputas territoriais, envolvimento com o tráfico de entorpecentes e outros delitos. Seus integrantes eram jovens, que na maioria eram moradores de bairros periféricos com alta vulnerabilidade e risco social. Estes jovens caracterizavam-se por uma grande perda de vínculos de efetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida, identidade estigmatizada em termos étnico, cultural e sexual; também um grande desinteresse pelo trabalho e pelo estudo. Tal Situação foi identificada pelo Censo em 2001.

No mesmo período, foram realizados estudos pela Prefeitura municipal sobre a situação de delinquência e foi detectada a falta de políticas públicas que oferecessem oportunidades para esses jovens que estavam envolvidos com a criminalidade. Por meio de um diagnóstico socioeconômico, que mapeou todo o município, os números da violência ganharam nomes, rostos, endereços e uma explicação: uma situação de pobreza e de exclusão social que viviam, aproximadamente, 17 mil adolescentes, ou seja, desprovidos de seus direitos fundamentais (PREFEITURA, 2017).

Com o intuito de mudar a realidade de delinquência juvenil no município, a Prefeitura realizou ações como o “Esporte noite a dentro”, atividades noturnas nos bairros em que as galeras atuavam. Essas ações marcaram o início do contato entre os gestores e os adolescentes e estabeleceram os alicerces basilares do projeto Crescer: a confiança e o acolhimento (Idem).

O projeto Crescer iniciou em 2001, com uma oficina de marcenaria objetivando a preparação da festa junina, que é um acontecimento cultural da cidade. Tendo como público-alvo, jovens entre 15 e 24 anos que se encontravam em situação de vulnerabilidade e risco social. A maioria dos integrantes estava envolvida com as extintas galeras, com o uso de drogas, prostituição, gravidez precoce, alcoolismo, entre outros problemas. A partir daí, a relação com 150 jovens foi consolidada e surgiu a primeira turma do Crescer que, sem a violência costumeira, passou a montar o evento anual. Com o êxito da primeira oficina foram criadas mais duas oficinas: a de panificação e de sinalização (PREFEITURA, 2017).

Figura 7. Oficina de panificação



Fonte: Foto de Vitória Barreto/Site da Prefeitura de Boa Vista/RR.

Em dezembro de 2001, a lei nº 605/01 criou oficialmente o Projeto Crescer, traçando objetivos mais específicos e reformulando a proposta original da política pública. O projeto é estruturado no tripé: “Ser/ valores”, “Viver/Conveniência” e “Aprendizagem-Fazer/Geração de renda”, que resulta em três núcleos respectivos: Escola, Oficinas e Cooperativa. E tendo como finalidade a implementação de uma política pública que atenda aos adolescentes e jovens de baixa renda, visando a inclusão social (PREFEITURA, 2017).

Figura 7. Oficina de Serigrafia: alunos transformam garrafas pet em artigos natalinos



Fonte: Foto de Igorh Martins / Site da Prefeitura de Boa Vista/RR.

Em janeiro de 2002, 470 adolescentes e jovens passaram pela etapa denominada “primeira capacitação”. Em 2004, foi criada a Escola Municipal Frei Arthur, localizada Av. Surumu, 1405, bairro: São Vicente, que passou a atender com um projeto pedagógico específico para os jovens do projeto Crescer.

Figura 9. Oficina de artesanato: lembrancinhas para o dia das mães



Fonte: Foto de Victória Kamila / Site Prefeitura de Boa Vista/RR.

Dentro do desenho curricular do projeto estão incluídas oficinas profissionalizantes e oficinas para retomar a autoestima dos participantes. A primeira oficina tem o direcionamento para inserção no mercado de trabalho, com os cursos de informática, serigrafia, moda, sinalização, panificação, serralheria, embalagens, teatro, reciclagem de papel, luteria (fabricação de instrumentos musicais de corda), plasticultura com cultivo de hortaliças, ervas, legumes e flores, além dos trabalhos com biscuit e cestaria. Os produtos fabricados pelos participantes do projeto são comercializados por uma cooperativa. Nas oficinas para retomar a autoestima são implementadas dinâmicas com psicólogos e palestras sobre temas como sexualidade, drogas e outros assuntos de interesse dos alunos (PREFEITURA, 2017).

Figura 10. Oficina de Moda

Fonte: Foto de Andrezza Mariot/ Site Prefeitura de Boa Vista/RR.

O crescer conta ainda, com o apoio do Núcleo de Garantias e Direito (NGD), vinculado à Prefeitura, que oferece um advogado disponível 24 horas por dia. Em caso de ocorrência envolvendo os alunos do Crescer, o advogado é acionado para o acompanhamento do procedimento (SEMGES, 2017).

O Crescer tem o acompanhamento de um Conselho Gestor, que compõe o Gabinete da Prefeitura, Secretaria Municipal de Trânsito e Fundação de Educação, Ciência e Cultura (FETEC), além das secretarias municipais da Educação e Cultura, Trabalho, Secretaria de Gestão Social, Meio Ambiente. Além dos órgãos municipais, o Projeto realiza trabalhos em parceria com diversos órgãos e entidades, um deles é o Departamento Estadual de Trânsito (DETR) que dá suporte para as atividades do Crescer.

O trabalho realizado em conjunto com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é a oficina de trânsito. A oficina desenvolvida no Crescer é conforme as diretrizes do Detran. Os alunos da oficina acompanhados por profissionais do órgão participam de blitzes educativas, que orientam os motoristas a respeitarem as leis de trânsito, a utilizarem cinto de segurança, a não despejarem lixo nas ruas, dentre outros (SEMGES, 2017).

Figura 11. Oficina de Trânsito



Fonte: Foto de Polly Silva / Site da Prefeitura de Boa Vista/RR.

Outra parceria a ser citada, foi a desenvolvida com o Centro de Estudos para a América Latina (CEPAL). O Projeto ministrou um seminário aos jornalistas do estado que cobrem as matérias diretamente ligadas à questão da delinquência juvenil. O curso teve como finalidade orientá-los sobre as normas de procedimento do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e dos cuidados necessários ao tratar desde público em específico, como por exemplo, não divulgação dos nomes e não publicação de fotos dos rostos dos adolescentes, como disposto no artigo 143 do ECA (PREFEITURA, 2017).

Dos dois mil alunos que participaram inicialmente do Crescer, cerca de 650 se recuperaram. Atualmente, o projeto recebe 500 jovens. Todos ganham uma bolsa de R\$: 180,00 mensais, além de refeições e transporte até as sedes do projeto. O projeto teve suas atividades encerradas por seis anos, que compreendeu de 31/03/2006 a 31/12/2012, retornando somente em 2014.

Para avaliação do projeto foram realizadas entrevistas com seus participantes. E uma das mudanças que foram observadas na vida dos jovens, acredita-se ser os significados mais próximos do universo humano, que é o respeito, a solidariedade e a tolerância, como pode ser vista na interação do diálogo de um participante do projeto.

Participante do Projeto Crescer: T. L.M., de 19 anos, já participa três anos do projeto.

-Antes de entrar no projeto eu era uma menina, mais, como posso dizer: eu era mais rebelde tanto em casa, como na rua.

- *Quando eu chequei aqui era bem rebelde mesmo, bem ignorante, não ligava muito pra nada, batia de frente com todo mundo.*

- *Agora não, agora a minha relação com as pessoas, com os funcionários e com meus amigos, aqui dentro melhorou bastante, em relação à isso.*

- *Meu comportamento melhorou bastante em casa, tinha muito conflito em casa antigamente e depois que eu entrei, eu acho que eu melhorei bastante meu comportamento tanto em casa, como com as pessoas. Antigamente eu fazia tudo o que eu queria e não me importava com os outros iam achar ou com que a minha família ia achar.*

- *Eu respondia a minha mãe, a minha avó, na verdade eu fui criada com a minha avó, depois que eu entrei aqui melhorei bastante, porque com o convívio com as pessoas, a gente aprende a ver que não é da nossa forma, não do jeito que a gente pensa que tem que ser com as pessoas, a gente tem que se pôr no lugar e também entender a necessidade de cada um e entender só porque a gente é de um jeito que as pessoas têm que aceitar.*

- *Quando eu chequei aqui, nossa! Eu era encenqueira, caçava confusão com todo mundo, eu era assim.*

- *Para o futuro, eu espero que eu consiga conquistar tudo o que tenho vontade. Eu me imagino trabalhando naquilo que eu gosto: fisioterapia. Vou fazer vestibular para o ano que vem. Que eu seja bem sucedida e tudo der certo pra mim.*

Estudos realizados na área da criminologia e das ciências sociais têm identificado que não há um liame de causalidade entre a adoção de soluções punitivas e repressivas e a diminuição dos índices de criminalidade. Pelo contrário, o que se “observa que são as políticas e ações de natureza social que desempenham um papel importante na redução das taxas de criminalidade” (SCHOSSLER,2015, p.01).

Qualquer manifestação de prática social que causem efeitos positivos em um determinado grupo de pessoas, aqui aos jovens, acontece por meio dos sentidos que eles permitem construir dentro das relações sociais concretas.

Porém, algo que merece ser observado, se os projetos que pretendem atuar na redução da violência entre os jovens pobres podem revelar-se ineficazes, no sentido de serem somente mais uma forma de controle social, e não atuarem para evitar a copiosa desigualdade social. Nesse caso, as políticas de cunho sociais que permitam o exercício da cidadania e da justiça social, tão necessárias para prevenção de práticas violentas, necessitam de ações que mostrem, e não escondam, os conflitos e as contradições sociais, buscando a solução para os mesmos.

4.3 PROJETO PATRULHA MARIA DA PENHA

Em setembro de 2015, A Prefeitura implementou o projeto “Patrulha Maria da Penha”. Este é fruto duma parceria entre a Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR) e Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST) desenvolvido pela Guarda Municipal. Por meio de Termo de Cooperação, as duas instituições acordaram em preencher a lacuna que havia entre a expedição das medidas protetivas de urgência em favor da mulher e seu real cumprimento por parte do agressor, por meio de uma equipe especializada de Guardas Civis Municipais, atualmente composta por 12 guardas (TJ/RR, 2017).

Figura 12. Patrulha Maria da Penha



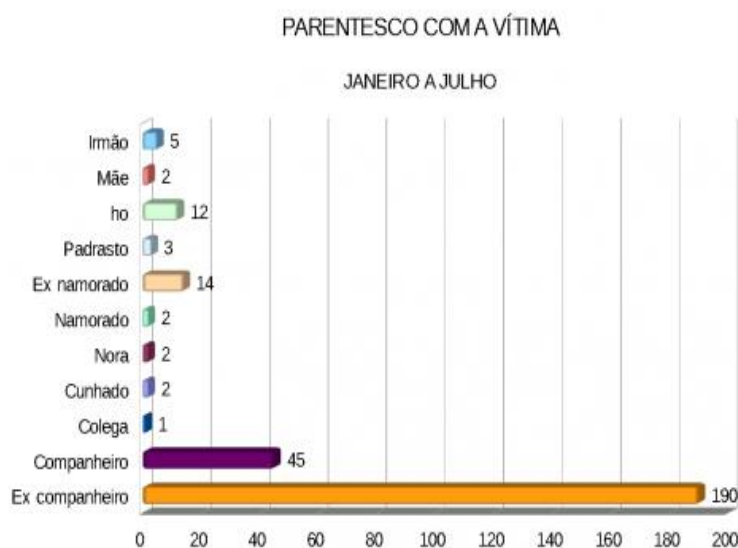
Fonte:TJ/RR-2017.

O projeto tem como objetivo a fiscalização das medidas protetivas de afastamento do lar, de proibição de aproximação da ofendida e de frequência a determinados lugares, o acompanhamento da situação familiar, tanto de vítima de agressão, quanto dos seus dependentes. A execução do projeto é realizada da seguinte forma: O poder Judiciário encaminha para a Patrulha Maria da Penha os casos para fiscalização da Medidas Protetivas deferidas. Logo após, a Patrulha começa fazer visitas regulares às residências das vítimas; fornece relatórios circunstanciados sobre ocorrências referentes à determinada vítima quando

solicitado em regime de urgência, bem como relatórios ao Poder Judiciário ou sob demanda do juízo competente sobre os monitoramentos realizados semanalmente; e participa de reuniões periódicas com intuito de avaliar as ações do projeto promovidas pelo Poder Judiciário (SMST, 2017).

Após a implantação da Patrulha Maria da Penha, pouco mais de um ano, aproximadamente 500 vítimas de violência doméstica foram acompanhadas em Boa Vista. Atualmente, a Patrulha acompanha 46 famílias, e, desde sua criação, mais de 200 núcleos familiares foram atendidos. Do período compreendido de janeiro a julho de 2017, a Guarda Municipal já atendeu 278 mulheres. Conforme estatística do próprio projeto, o principal ofensor da mulher é seu companheiro ou ex-companheiro, embora elas também sejam agredidas por outros membros da família (TJ/RR, 2017).

Figura 13. Relação Agressor/Vítima



Fonte: TJ/RR-2017.

No primeiro ano a demanda do projeto Patrulha Maria da Penha consistiu em: 121 mulheres atendidas, mulheres que recusaram atendimento 12, companheiros que retornaram ao lar 09, mulheres que não foram encontradas 14, casos encerrados pelo Ministério Público Estadual 62, mulheres sendo acompanhadas 05 (SMST, 2016).

No início do ano de 2016, a demanda de atendimento foi bem maior: cerca de 168 mulheres foram atendidas; mulheres que recusaram o atendimento, uma média de 10;

companheiros que retornam ao lar: 10; mulheres que não foram encontradas: 13; total de casos encerrados pelo Ministério Público: 44; sendo acompanhadas: 46 e outros: 13 (Idem).

Com atendimento da patrulha Maria da Penha as mulheres atendidas se sentem mais seguras, como afirma uma mulher vítima: T.L.C, de 32 anos.

- Eu trabalho, sou empresária.

- Tenho três filhos, de um, cinco e sete anos.

- Participo aqui em Roraima a quase dois meses, já.

- O atendimento da Patrulha é muito bom, eu fiquei muito satisfeita, eu acho um trabalho muito satisfatório, quando (guarda municipal) veio e vem aqui sempre predisposto, sempre atencioso, tudo certo! Me sinto segura.

- Não tive mais agressões físicas, após o atendimento, não; e sim psicológica, né; que eu acho que é uma agressão também, são questões escritas que me faz sentir mal, são mensagens que são irreais, coisas que ele escreve para que as pessoas pensem que ele é uma boa pessoa.

Observa-se que a violência contra a mulher acontece em todas as classes sociais. As mulheres são mais conscientes do que elas podem fazer em caso de violência. Aquele velho dito popular que diz que: “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, ficou para trás. Hoje, as mulheres, pelo menos a maioria, têm a compreensão da sua condição de ser mulher. Isso significa que:

Ser mulher é perceber que não há necessidade de manter o mito da ‘mulher maravilha’ que tudo suporta. É enxergar seus limites, aceitá-los e expô-los. Compreender o quanto pode se dar e se doar, sem obrigação, em cada momento vivido e não se torturar quando não conseguir ir além do que gostaria ou do que considera ideal (GODOY, 2017, p.01).

A política desenvolvida pelo projeto Maria da Penha traz mais garantia no apoio da segurança das mulheres vítimas e de seus dependentes. Essa segurança vem contribuir para que a mulher possa sair dessa situação de violência e resgatar sua dignidade e usufruir de sua liberdade sem medo de ser novamente vítima do seu agressor.

4.4 PROJETO MARIA VAI À ESCOLA

Outra parceria do Município com o TJRR é o Projeto Educacional de Combate à violência Doméstica, denominado “Maria vai à Escola”, inserido na rede municipal em maio de 2015. O projeto é fruto da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. “Maria vai à Escola” já atuou em 14 escolas municipais da capital, atendendo 1.753 alunos, do 5º ano do Ensino Fundamental.

A natureza teleológica do Projeto é inserir no ambiente escolar discussão a respeito de temas relacionados aos direitos humanos, igualdade de gênero, etnia e principalmente sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. Tendo como metodologia o desenvolvimento do conhecimento em torno das questões que levam as pessoas a resolução de conflitos por meio violentos, para posteriormente desconstruir essa visão; desenvolvido por um plano curricular com os temas: O estudante e seu contexto familiar, novos arranjos familiares, novos papéis dos homens e das mulheres na sociedade, igualdade e direitos humanos, violência doméstica e Lei Maria da Penha (SMEC, 2017).

Figura 14. Projeto Maria vai à escola



Fonte: TJ/RR

A Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira, localizada no bairro: Dr. Airton Rocha (Conjunto Peróla), foi escolhida para desenvolver o projeto-piloto. Participaram neste primeiro momento, cerca de 100 alunos.

Participante do projeto: L.C.C.N, de 11 anos.

- Eu participei dois meses do projeto Maria vai à escola.

- Participar do projeto foi legal, porque a gente aprendeu várias coisas legais: que o homem não pode bater em mulher, a Lei Maria da Penha, várias outras leis, que o homem não chora, entre outros.

- O bom do projeto, é que a gente aprendeu várias coisas, que as vezes não dar para colocar tudo em prática, porque não somos perfeitos. Somos tão imperfeitos, ainda com a Lei Maria da Penha, tem muito homem que batem em mulher por qualquer besteira, é isso.

- Tudo foi ótimo no projeto.

- Mudou muita coisa. Muitas das vezes tem gente que fala que nós mulheres temos que aguentar tudo dos outros, mas isso não é verdade. Isso, a gente aprendeu com as professoras do projeto Maria vai à escola.

- Meu comportamento mudou com a minha família. Tudo que as professoras do projeto ensinavam pra gente, a gente ensinava pra eles também e eles também nos ensinavam.

É no ambiente escolar onde se encontra o meio mais favorável para a propagação de informações, principalmente sobre violência. A transformação desse ambiente num espaço estratégico resulta uma postura ética e capaz de influenciar o comportamento dos adolescentes, como respeitar ao próximo, respeitar as diferenças, livre de discriminações e sobretudo isento de qualquer tipo de violência.

Numa visita de finalização da fase do projeto Maria vai à escola, na escola Municipal Martinha Thury Vieira, a juíza Maria Aparecida Cury, titular da Vara da Violência Doméstica Maria Aparecida Cury (2017, p.01) em conversa com os alunos falou da importância do projeto, dizendo: “Tudo começa pela educação e esse projeto é importantíssimo para mudarmos essa cultura machista e de violência”. Salientou ainda: “Somos seres únicos e um ser tem que respeitar o outro, em todas as circunstâncias” (TJRR, 2017). O respeito, ainda é primeiro degrau a ser alcançado para um bom relacionamento, seja com seu companheiro, seja na relação filial, seja com qualquer tipo de relação.

4.5 PROJETO ARTCANTO

Outra política pública desenvolvida pela Prefeitura de Boa Vista para atendimento à crianças e adolescentes é o Projeto Coral Artcanto, criado em 2001. O Projeto é coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES). O Artcanto traz a teoria e a prática musical à criança a partir dos 07 anos e a adolescente até 17 anos, em situação de vulnerabilidade social. O Projeto tem como característica a proteção social básica, com cunho social e pedagógico, com a finalidade de ensinar e despertar nos jovens o interesse pelo cantocoral. Além disso, proporciona atividades direcionadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e a convivência social.

Figura 15. Projeto Artcanto



Fonte: Foto tirada em 28/11/2014 - Site da Prefeitura de Boa Vista/RR.

O projeto é composto por seis educadores musicais, um regente e um pianista que ensinam a prática do canto, bem como pelo conhecimento da música popular, erudita e regional brasileira. Os requisitos para que as crianças e adolescentes participem do projeto, é que tenham boas notas na escola. Além disso, é realizado um acompanhamento constantemente com as famílias e com as escolas para saber como está o comportamento dos integrantes. As aulas são realizadas de segunda a quinta, no horário oposto em que seus integrantes não estão na escola (PREFEITURA, 2017).

Hoje, o Artcanto atende 180 alunos, para os quais são disponibilizados bolsa incentivo no valor de R\$:180,00, fardamento, lanche e transporte para todos os participantes. Estes ainda recebem acompanhamento médico, odontológico, social e de aprendizagem. O Artcanto também sofreu paralização de suas atividades no período de 31/03/2006 a 31/12/ 2012, retornando no ano de 2014.

Depoimento de uma participante do Projeto sobre as mudanças na sua vida.

M.S.J.L, de 15 anos, participa a 01 ano do projeto.

- Participar do projeto é gratificante, pois ele possibilita a gente adolescente, jovem praticar o canto-corral, ali a gente aprende ler partituras e canto-corral: música e voz como podem ser usada, da maneira certa, correta.

- o Bom do projeto, é que ele é um projeto que acolhe as pessoas: criança e jovens. Eu gosto muito da parte que a gente se ajunta e fica como uma família. A parte que eu não gosto é quando há divisão de grupo.

- O projeto tem as oficinas de flautas e violões. Eu participo do canto-corral, grupo vocal.

- Antes do projeto eu era uma menina que não fazia muitas amizades, eu não conversava com ninguém, eu era mais na minha. Depois que eu entrei pude me aproximar mais das pessoas, praticar o que eu gosto: que é o canto-corral. E ainda mais, mudou muito o meu convívio familiar: meus pais me acompanham tanto em casa, como na escola e no projeto.

- E não há nada de ruim no projeto.

- Meu relacionamento com meus amigos mudou bastante. Depois de ter entrado no projeto e ter o acolhimento com os monitores e dos integrantes do coral, eu pude me identificar muito com eles e hoje tenho várias amizades.

- Para meu futuro, eu espero que seja bom e melhor, né. Mas, isso não só esperar, tenho que atrás para realizar os meus sonhos.

Estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) demonstram que o nível escolaridade dos encarcerados do sistema prisional brasileiros é do ensino fundamental incompleto: “são aqueles que vieram de uma condição vulnerável do ponto de vista socioeconômico, que não tiveram com participar dos meios de produção, daquele ideal de sucesso determinado pela sociedade de consumo” (GONÇALVES, 2017, P. 02).

Infelizmente, a qualidade de educação no Brasil é limitada a um pequeno grupo de indivíduos da sociedade. A maioria está desprovida desta qualidade. Educação significa oportunidade. É necessário oferecer educação de qualidade e mecanismos para os adolescentes

pobres para que possam usufruir de determinados valores simbólicos da sociedade, sem esses instrumentos nenhuma política pública para redução da criminalidade vai ter resultados satisfatórios (GONÇALVES, 2017).

Como se observa, oferecer educação e oportunidades para os adolescentes é a melhor forma para a obtenção de resultados mais efetivos para impedi-los que percorram o caminho da criminalidade. São as políticas de caráter social que desempenham um papel importante na diminuição das taxas de criminalidade e das desigualdades.

5.6 PROGRAMA DEDO VERDE

Outra política pública voltada aos adolescentes é o Programa Dedo Verde, criando em 15 de abril de 1993. Suas ações são direcionadas à proteção social, defesa dos direitos, prevenção de riscos, fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, bem como a ênfase na cidadania ambiental. Seu público-alvo é: adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos, pertencentes à família de baixa renda, inscritos no programa bolsa-família, em situação de vulnerabilidade social, que estejam matriculados regularmente, tenham boas notas. São atendidos pelo programa 100 adolescentes com ações educativas, onde são trabalhados aspectos relacionados à saúde: atendimento médico, odontológico, oftalmologista, palestras pertinentes e primeiros socorros.

Figura 16. Programa Dedo Verde



Fonte: Foto Victoria Kamila / site do jornal Roraima em Foco

Também são proporcionados aos adolescentes do “Dedo Verde”: curso de segurança doméstica, prática e teórica ambiental, noções de higiene e limpeza, recebimento de benefício no valor de R\$; 180,00, vale-transporte, lanche, refeição. A cultura é inserida através das oficinas de música (violão, teatro e percussão), práticas esportivas e recreação, priorizando a aprendizagem significativa e contínua, desenvolvidas nas oficinas de educação ambiental, produção de plantas medicinais, flores tropicais, húmus, reforço escolar, informática. No que tange ao lazer, os adolescentes participam em eventos como: Natal da Paz, Arraial, Araras, dentre outros. Além da realização de passeios, ida ao cinema e igarapés.

Ao completar 18 anos, o adolescente é preparado para o desligamento do Programa, capacitado em uma linha de produção sustentável já ingressando no mercado de trabalho, com produção de plantas medicinais, ornamentais e húmus. O Dedo Verde também teve suas atividades encerradas nos anos de 2006 a 2012, pela administração seguinte, retornando em 2014.

Participante: J.R.S, de 17 anos, participa do projeto 03 anos.

- Participar do projeto tem suas vantagens: o projeto te ajuda a sair da rua, a participar dos cursos que eles oferecem. Eu já participei da oficina de compostagem, teatro e percussão, aqui.

- A minha vida mudou muito, quando entrei no projeto: em casa, eu vivia muito na rua brincando com meus irmãos, a minha mãe não ficava muito em casa, ela vivia bebendo bastante. Depois, foi mudando bastante as coisas lá em casa. Na realidade, eu precisava do dinheiro para ajudar lá em casa, a gente precisava para se manter. A minha mãe começou a vim para o Dedo Verde para ser aconselhada, eu era bastante aconselhado, também.

- Antes do projeto, eu era uma criança bem comportada, uma criança estudiosa, muito brincalhona, vivia muito na rua brincando, vivia correndo, pulando cerca, coisas de criança.

- O projeto me trouxe bastante responsabilidade, que na realidade eu precisava. Meus irmãos não se cuidam direito, eu tenho que cuidar deles, eu tenho que fazer a maioria das coisas lá em casa. Eles estão naquela fase de só ficar brincando e querendo ficar na rua, aí eu tenho que ficar em casa cuidando das coisas. Eu sou o segundo mais velho, a minha irmã mais velha, já casou e saiu de casa.

- Depois que comecei a participar do Dedo Verde, meu relacionamento com algumas pessoas mudou. Aqui no Dedo Verde, eu me assumi como homossexual e, alguns dos meus amigos antigos, que eu brincava mudaram de atitude comigo e eu parei de andar com eles. Eu ando com outros tipos de pessoas que me entendem.

- Para o meu futuro, eu pretendo me formar em contabilidade para poder me sustentar e sustentar minha mãe, quando ela estiver velhinha.

Aqui revela-se um universo de sentidos que se remete ao um conjunto de valores, principalmente no que se diz respeito à autoestima, que é um resultado positivo das medidas de intervenção implementadas pelos projetos sociais a este grupo etário. A autoestima pode ser compreendida como uma “autoavaliação positiva, o sentimento de gostar de si mesmo, permitindo à pessoa orgulhar-se de seus empreendimentos, demonstrar suas emoções, respeitar-se, reconhecer seus próprios talentos, investir em seus objetivos [...]” (DUPRET, 2004, p 67).

É preciso haver investimentos em políticas públicas que possibilite aos adolescentes visualizar um futuro diferente da criminalidade, com capacitação, geração de renda e oportunidades reais de inserção no mercado de trabalho. Só assim, poderá haver resultados concretos, fazendo com que os adolescente sentem-se cidadãos de fato e contribuindo para exerçam seu direito corretamente (LEITÃO, 2013).

Estas são as políticas públicas que são desenvolvidas pela Prefeitura de Boa Vista para redução do crime e da violência no município, tendo como público-alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. São políticas que os resultados esperados serão de médio prazo e longo prazo. Porém, são programas e projetos que requererem parceiras e colaboração com outros órgãos públicos, instituições sociais, do setor privado e principalmente da sociedade, pois ela é também responsável pelo bem-estar da coletividade.

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES.

Os dados obtidos permitem verificar como iniciaram as reivindicações dos direitos sociais a longo do tempo. Assim, o que se pôde identificar que tais reivindicações sociais tiveram sua origem com o Estado Liberal ou Burguês (XVIII a XX), resultante de dois acontecimentos históricos: Revolução América (1776) e Revolução Francesa (1789).

Com Estado Liberal toda a produção econômica passou a se estruturar sobre a exploração do trabalho humano. Com a negação dos direitos sociais da classe operária surgiu a necessidade de requer a intervenção de um Estado mediador, que mudasse a situação de uma população privada de condições materiais de existência, que carecia de ter condições de vida digna e seus direitos respeitados.

O que se pode observar que a problemática do nosso tempo sobre os direitos sociais não se configura mais numa situação filosófica, e sim num contexto jurídico e, num sentido mais amplo, político. Atualmente, procura-se saber qual é a maneira mais eficaz para segurá-los, evitando que sejam violados.

O reflexo dessa mudança pode ser notado nas disposições da Constituição Federal de 1988, que afirma que os direitos sociais têm sua aplicabilidade imediata e que no descumprimento deste mandamento constitucional, o Estado poderá ser condenado à obrigação de fazer, por meio do procedimento da judicialização das políticas públicas. No sentido contrário, a própria Constituição dispôs que os direitos sociais tem a característica de norma constitucional de eficácia limitada de princípio programático. Essa situação dificulta a efetividade dos direitos sociais, pois requer recursos disponíveis para sua implementação.

Dentre as dificuldades para a execução das políticas públicas surge o princípio da Reserva do Possível, que traduz a ideia de que os direitos sociais a prestações materiais dependem da real disponibilidade de recursos financeiros por parte do Estado, que não passa de uma desculpa para o Estado para não cumprir com sua obrigação social. Contrapondo tal princípio, brota a figura do Mínimo Existencial – que é extraída implicitamente de determinados preceitos constitucionais, que parte da compreensão que sem condições sociais mínimas, o ser humano não pode usufruir de suas liberdades. Sendo imprescindível o deslocamento de recursos para atender as prestações sociais.

O que pôde ser verificado que existe a necessidade urgente de ser revista a formulação das políticas de segurança. Como estão organizadas as políticas e as instituições de segurança não são adequadas para atuar nas estruturas sociais geradoras de conflitos, nem tampouco na sua neutralização. Pois, o Estado tem a ideia equivocada que a solução da criminalidade consiste

numa legislação penal mais severa, ampliação de prisões e de números de presídios, do aumento do efetivo policial. Conforme dados do IPEA, para cada 1% a mais de adolescente entre 15 a 17 anos nas escolas, existe uma redução de 2% no índice de pessoas assassinadas nos municípios brasileiros. Tais dados somente confirmam que políticas públicas de ações preventivas direcionadas, principalmente, à educação, ainda são a melhor saída para evitar que os adolescentes tracem o caminho da criminalidade.

No que diz respeito às políticas públicas desenvolvidas para redução da violência no município de Boa Vista, foram detectados quatro projetos sociais: Crescer, Patrulha Maria da Penha, Maria vai à escola, Artcanto e o programa social Dedo Verde. Dentro dessas políticas são priorizados o fortalecimento dos vínculos familiares, a convivência social, inclusão social, o exercício da cidadania, autoestima e, nos casos específico a discussão sobre a violência de gênero.

Verificou-se que cada política social trabalhada com os jovens foi respeitada as diferenças de cada grupo, como socioeconômicas, familiares e/ou individuais. As mudanças na vida dos participantes foi de grande valia, como foi visto na descrição dos seus depoimentos.

Porém, foi observado que os projetos Crescer, Artcanto e o programa Dedo Verde desde suas implementações, que perpassa por um período de 09 anos, a quantidade de participantes continuam a mesma. Verificou-se que não há parcerias destes projetos com outras instituições, como por exemplo com UFRR, que poderiam destinar vagas aos participantes dos projetos para cursos universitários. Como também a inexistência de parcerias com outras instituições e empresas privadas que possam admitir os alunos dos projetos em seus quadros de servidores e/ou colaboradores.

Os projetos Maria vai à escola e a Patrulha Maria da Penha estão em atividade a dois anos e possuem parcerias. A Maria Vai à escola é um excelente projeto, pois transforma o ambiente escolar num espaço estratégico para o cultivo do respeito ao ser humano, a promoção da igualdade e da tolerância como necessárias à convivências entre as pessoas. Além do mais, o reflexo dessa discussão possibilita aos adolescentes saber o que é a violência, como ela se manifesta, como fazer para denunciar e, o mais importante, a compreensão que a resolução de conflitos podem acontecer sem qualquer forma de violência.

O projeto Patrulha Maria da Penha, apesar de ser considerada pelas vítimas da violência doméstica, como algo que traz segurança, ele é considerado uma política pública para redução da criminalidade pífia. Pois, considerando que o município de Boa Vista possui uma população, aproximadamente de 330 mil habitantes e que dentro desta população o número de mulheres corresponde a 50,48% habitantes e, que o Estado de Roraima tem um alto índice de

cometimento de violência contra a mulher, como foi divulgado em 2015, pelo Mapa da Violência, que descreveu um aumento de 500% nos casos de homicídios contra mulher considerando a taxa de homicídios de mulheres (por 100 mil hab.), por unidade federativa e região, com a média 343,9%, colocando Roraima no 1º lugar no ranking nacional. São considerados alarmantes os índices de violência contra a mulher. Enquanto o projeto possui uma equipe especializada para todo o atendimento as mulheres vítimas de 12 guardas civil municipais.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do desenvolvimento do Estado Liberal político e econômico que se iniciou a reivindicação de direitos sociais. O Estado Liberal foi estruturado em relações sociais fundadas em diferentes classes sociais. Sua produção econômica passou a se estruturar sobre a exploração humana causando uma enorme desigualdade social.

Devido tais condições de desigualdade, a classe trabalhadora passou a organizar-se e reivindicar seus direitos sociais. Assim, surgiu o Estado de Direito Social, o qual foi constituído por uma estrutura política que veio responder aos anseios da sociedade, adequando direitos sociais e democracia, harmonizando direitos e liberdades individuais e políticos, econômicos e culturais. Emerge, destarte, uma estrutura estatal cujas conjecturas se fundam em reconhecer o diploma das políticas públicas à luz dos direitos fundamentais.

Concluiu-se que a efetividade de tais direitos sociais é colocada em cheque, no momento que próprio princípio que norteiam a aplicação da norma jurídica dispõe que os direitos sociais têm características de norma constitucional de eficácia limitada de princípio programático. Outra situação que dificulta a efetividade dos direitos sociais é questão econômica, pois as realizações de políticas públicas necessárias à tutela de tais direitos requerem uma demanda de gastos, e conseqüentemente disponibilidade de recursos financeiros, que caracteriza o princípio da Reserva do Possível.

Constatou-se que a inexistência de políticas de segurança adequadas para redução da criminalidade causam o descrédito no sistema de segurança pública e, conseqüentemente contribuem para o aumento da sensação de insegurança e medo dos cidadãos. Numa dinâmica econômica: prejudica o desenvolvimento econômico local, acarreta redução de investimento, obstaculizando as possibilidades de crescimento a curto e a longo prazo.

Dentro da pesquisa foram identificados quatro projetos e um programa: Projetos Crescer, Patrulha Maria da Penha, Artcanto, Maria Vai à escola e Programa Dede Verde. Que os projetos Crescer, Artcanto e programa Dedo Verde são oportunidades para aqueles que vivem uma situação de vulnerabilidade e risco social. Porém, tais projetos não teve um alcance maior no atendimento dos adolescentes participantes, uma vez que a cidade de Boa Vista cresceu e sua população juvenil também.

Constatou-se, que o projeto Maria vai à escola traz a importância do ambiente escolar como meio mais favorável para a disseminação de informações, principalmente sobre violência. Tais conhecimentos darão uma grande contribuição ao comportamento dos adolescentes, pois aprenderão que o respeito, a igualdade e a tolerância ao próximo são requisitos necessários à

convivência entre as pessoas. Que sem dúvida, essa será a semente da cidadania que será plantada, crescerá e dará bons frutos.

O projeto Patrulha Maria da Penha é uma política pública em defesa da mulher considerada vítima. Pois, existe a necessidade da disponibilização de mais recursos, como estrutura física e de pessoal para o atendimento, uma vez que o Estado de Roraima ocupa o 1º lugar no ranking nacional em relação ao cometimento de violência contra a mulher. Que nesta situação, é necessário que o Estado e a sociedade unam forças para mudar esse cenário de violência, com intuito de construir uma sociedade livre de violência e de preconceitos.

O programa Dedo Verde é uma política pública direcionada à proteção social, defesa dos direitos, prevenção de riscos, fortalecimento dos vínculos familiares. Além disso, proporciona a profissionalização dos jovens, que é algo importantíssimo para inserir os jovens no mercado de trabalho e criar outras oportunidades futuras.

Conclui-se que as políticas públicas desenvolvidas no município de Boa Vista para mitigar a violência têm impactos positivos, como foi observado nas entrevistas com os participantes dos projetos (Crescer, Patrulha Maria da Penha, Maria vai à escola e Artcanto) e do programa Dedo Verde. Porém, requer que toda a sociedade esteja engajada nesse processo, tanto apoiando os projetos com parcerias, com fiscalização dos recursos. Pois, a criminalidade e a violência são questões que precisam ser analisadas em toda sua dimensão, seja na conduta delinquente, seja nas condições que propiciam o cometimento do crime/ou da violência, seja na omissão da sociedade com relação à formulação de políticas públicas eficientes que possam mitigar as desigualdades e promover a justiça social.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Cláudio do Prado. **Bases teóricas da ciência penal contemporânea**. São Paulo: IBCCRIM, 2007, 263 p.

BARROSO, Luís Barreto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2009. 312 p.

_____. **A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, 419 p.

BEATO FILHO, Claudio Chaves; PEIXOTO, Betânia T. Há nada certo. Políticas sociais e crime em espaços urbanos. In: SENTO-SÉ, J.T. (org.). **Prevenção da violência: papel das cidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. 267 p.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz, GUIMARÃES, Luiz Brenner. Luiz, Gomes Martin. ABREU, Sérgio Roberto de. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. São Paulo em perspectiva, n° 18, 2004, p.

BANITES, Afonso. Especialistas dizem que o Governo federal não é protagonista no combate à criminalidade. **Brasil, um país sem uma política de segurança pública**. São Paulo, 26 ago 2014. El País Brasil. p. 2-6.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Carlos Nelson Coutinho (Trad.). 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 232 p.

BONAVIDES, Paulo. Do estado liberal ao estado social. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 1996. 279 p.

BUCCI. Maria Paula Dallari. **Direito administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002. 259 p.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de direito Constitucional**. 7 ed. São Pulo: Saraiva, 2012. 1685 p.

CARBONEL, Miguel. La garantía de los derechos sociales en la teoría de Luigi Ferrajoli. in: CARBONEL, Miguel. SALAZAR, Pedro (org.). **Garantismo: estudos sobre el pensamiento jurídico de Luigi Ferrajoli**. Madri:Trotta, 2005. 273 p.

CARVALHO NETO, Menelick de. **Requisitos paradigmáticos da interpretação jurídica sob o paradigma do Estado democrático de direito**. Revista de Direito Comparado, Belo Horizonte, n° 3, maio de 1999.

CARVALHO, Virgílio de Jesus Miranda. **Os valores constitucionais: esboço de uma análise axiológico-normativa**. Coimbra: Coimbra Editora, 1982. 1126 p.

COELHO, André Felipe Canuto. O Estado Liberal: entre o liberalismo econômico e a necessidade da regulação jurídica. **Revista Jurídica UNIGRAN**. Dourados, MS, v.8, n. 15, jan/jun.2006. Disponível em:<www.unigran.br/revista_juridica/ed_anteriores/15/artigos/09.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2017.

COMPARATO, Fábio Konder. O indispensável direito econômico. In: MENDESTEPEDINO, Gustavo Jose; FACHIN, Luiz Edson (org.). **Doutrinas Essenciais: obrigações e contratos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001, v.1.

CURIA, Luiz Roberto; CÉSPEDES, Livia; NICOLETTI, Juliana. **Vade Mecum OAB e concursos**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2014, 2112 p.

DELGADO. Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 3 ed. São Paulo: Ltr. 2004. 1161 p.

DIAS NETO, Theodomiro. **Segurança urbana: o modelo da nova prevenção**. Sao Paulo: Revista dos Tribunais. 2005. 216 p.

DUPRET, L. **Identidade e auto-estima: o entrelaçamento possível da educação da pós-modernidade**.2004. Disponível em:<www.ines.org.br/pagina/revista/espaco17/debate1.pdf>. acesso em: 23 jan. 2018.

ENGEL, Cíntia Liara. *et al.* **Diagnóstico dos homicídios no Brasil: subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2015. 271 p.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos Humanos Fundamentais**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2009,782 p.

_____. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982. 535 p.

FILOCRE, Linconl d'Aquino. **Direito de Segurança pública**. Coimbra: Almedina, 2010, 315 p.

_____. **Classificação de políticas públicas de segurança pública**. Revista Brasileira de Segurança Pública, ano 3, edição 5, p. 146-158, ago/set 2009. Disponível em:<revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/57/55>. Acesso em: 27 abr. 2018.

GONÇALVES, Joana. **Criminalidade: prevenção começa pela educação**. Supervarejo. Julho, 2017. Disponível em:<<http://supervarejo.com.br/criminalidade-a-prevencao-comeca-pela-educacao>>. Acesso em: 26 de ago. 2017.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**. Rio de Janeiro: tempo Brasileiro, 1997. 926 p.

HOWLETT, Michel. RAMESH, M., PERL, Antonio. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integradora**. Rio de Janeiro:Elsevier, 2013. 305 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/boa-vista/panorama>. Acesso em: 24 fev. 2018.

KHAN, T. Prefácio. In: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança.** São Paulo: Ilanud, 2002, p.5-6. Disponível em: <<http://www.observatoriodeseguranca.org/files/livro-prevdocrime%20ILSNUDS.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2018.

KEYNES. John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda.** Trad. Mário R. Cruz. São Paulo: Nova Cultural, 1988. 347 p.

LASKI, Harold J. **O liberalismo europeu.** São Paulo: Mestre Jou, 1973, 278 p.

LAZARINI, Álvaro. A Ordem Constitucional de 1988 e a Ordem Pública. **Revista de Informação Legislativa**, nº 115, 275-294, 1992. Disponível em: <www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/176052/000472191.pdf?sequence=3>. Acesso em: 28 ago. 2017.

LEAL. Rogério Gesta. **A efetivação do direito à saúde por uma jurisdição-serafim:** limites e possibilidades. A&C Revista de Direito administrativo e Constitucional. Belo Horizonte, ano 6, n. 25, p.25-40, jul./set. 2006.

LEITE, Celso Barroso. **A proteção social no Brasil.** São Paulo: Ltr, 1972. 734 p.

LEITÃO, Thais. **Investimento social em adolescentes é saída para evitar criminalidade, acreditam especialistas.** Agência Brasil. abr. 2013. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2013-04-22/ivestimento-social-em-adolescentes-e-saida-para-evitar-criminalidade-acreditam-especialistas>>. Acesso em: 23 set. 2017.

MARQUES, Eduardo. FARIA, Carlos Aurélio Pimenta (orgs.). **A Política Pública como campo multidisciplinar.** São Paulo: Editora Unesp, 2013. 282 p.

MESQUITA NETO, Paulo. **Políticas municipais de segurança cidadã:** problemas e soluções. Análises e propostas, nº 33, dezembro. 2006.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional.** T.L. Coimbra: Coimbra, 1997, 216 p.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional.** 23 ed. São Paulo: Atlas, 2008. 900 p.

MORAES, Fabio Trevisan. **Estado de direito e segurança pública.** Santa Maria/RS: Palloti, 2009. 104 p.

MOREIRA NETO. Diogo de Figueiredo. **Constituição e revisão: temas de direito político e constitucional.** Rio de Janeiro: Forense, 1991, 527 p.

OLIVEIRA, Ana Sofia Schmidt de. Políticas de segurança e políticas de segurança pública: da teoria a prática. In: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança.** São Paulo: Ilanud, 2002, p. 43-62.

Disponível em: <http://www.observatoriodeseleguranca.org/files/livro-prevdo crime%20ILANUD.pdf>>. Acesso em: 16 ago.2017.

PINHEIRO, Paulo Sérgio, *et ali*. **São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana**. Rio de Janeiro: Grammont, 1998. 305 p.

_____. Transição e não-Estado de Direito na República. In: SACHS, Ignacy et al. (orgs.) **Brasil: um século de transformações**. São Paulo: Cia das Letras, 2001. 315 p.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o direito constitucional**. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 673 p.

PONTUAL, Pedro P. Qualidade de Vida, participação e percepção da população. In: Keinert, Tania. Karruz, Ana Paula. **Qualidade de vida: observatório, experiências e metodologias**. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2002. 291 p.

POSTERLI, Renato. **A violência urbana: abordagem multifatorial da criminogênese**. Belo Horizonte: Inédita, 2000, 187 p.

PRFEITURA DE BOA VISTA. **Hospital da Criança Santo Antônio completa 15 anos**. Disponível em:<www.boavista.gov.br/noticias/2015/08/hospital-da-crianca..>. Acesso em: 4 abr. 2017.

_____. **Dedo Verde: Programa completa 22 anos de trabalho com meio ambiente** Disponível em:< <https://www.boavista.rr.gov.br/noticias/2015/04/dedo-verde-programa-completa-22-anos-de-trabalho-com-meio-ambiente>>. Acesso em: 22 set.2017.

_____. **Guarda Civil Municipal completa 27 anos de atividade em Boa Vista**. Disponível em:<www.boavista.rr.gov.br/noticias/2017/03/guarda-civil-municipal...>. Acesso em 11 mar. 2017.

_____. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. SMEC. Boa Vista/RR, 2017.

_____. Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES. Boa Vista/RR, 2017.

_____. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST. Boa Vista, 2017.

Programas e projetos sociais da Prefeitura de Boa Vista voltam às atividades

. Roraima em Foco. **Disponível em:**< <http://www.roraimaemfoco.com/programas-e-projetos-sociais-da-prefeitura-de-boa-vista-voltam-as-atividades/>>. Acesso em: 22 set. 2017.

REIS, Aparecido Francisco. **Violência e Desenvolvimento local: um estudo sobre a criminalidade entre jovens de 15 a 24 anos em comunidades perirurbanas de Campo Grande, MS**. INTERAÇÕES. Campo Grande, v 14, n.2, p. 155-164, jul/dez.2013.

RUEDIGER, Marco Aurélio; RICCIO, Vicente. O novo contrato social: desenvolvimento e justiça em uma sociedade complexa. In: CAVALCANTI, Bianor Scelza. et al. (orgs). **Desenvolvimento e construção nacional: políticas públicas**. Rio de Janeiro: FGV, 2005, 187 p.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: FVG, 2007. 265 P.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 9.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed. 2008. 499 p.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento com liberdade**. Laura Teixeira Mota (trad.). São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 870 p.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. 926 p.

SCHMITT, Carl. **Teoria da Constituição**. Trad. Elisete Antoniuk. Belo Horizonte: Del Rey. 2006. 117 p.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**. Trad. A. S. Lima. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 433 p.

SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança pública: presente e futuro**. Estudos Avançados, v. 20, nº 56, 2006. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/0D/ea/v20n56/28629.pdf>. Acesso em: 26 maio 2018.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, nº 16. Junho/dezembro 2006, p.20-45.

SOUZA. Luís Antônio Francisco de. **Políticas públicas e a área da segurança no Brasil: debate em torno de um novo paradigma**. Anais do 35º Encontro Anual da Anpocs, de 24 a 28 de outubro de 2011, em Caxambu/MG, 2011. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/papers-35-encontro/gt-29/gt38-5/1269-politicas-publicase-a-area-se....>> . Acesso em: 28 mar 2018.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. A Constituição e o Supremo. Repercussão Geral reconhecida como mérito julgado. **RE 559.646-AgR, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 7-6-2011, Segunda turma, DJE de 24-6-2011**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigo.asp?item=136CJ&termo=licita%E7%E3>> . Acesso em: 30 set. 2017.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: violência urbana e a escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007. 174 p.

TEIXEIRA, Marcos Aurélio Nascimento; NASCIMENTO, Décio Estevão do. **Segurança Pública e Desenvolvimento Econômico Local**. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE), v. 3, n. 2, p. 39-71, 2015. Disponível em: <www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/.../72>. Acesso em 02 dez. 2016.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA-TJRR. Coordenadoria de Violência Doméstica. **Patrulha Maria da Penha**. Disponível em: <www.tjrr.jus.br/index.php/cevid-patrulha-maria-da-pena>. Acesso em: 02 set. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ROARIMA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 009/2011**. Roraima, 2011. 76 p.

VELHO, Gilberto. **Mudança, crise e violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. 303 p.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012: criança e adolescente no Brasil**. Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2012. 84 p.

_____. **Mapa da Violência 2012**. Caderno complementar 2: acidentes de trânsito. São Paulo: Instituto Sangari, 2012. 31 p.

_____. **Mapa da Violência 2014: Jovens do Brasil**. 2014. 170 p.

_____. **Mapa da Violência 2015**. Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília-DF:FLACSO, 2015, 83 p.

_____. **Mapa da Violência 2015: Adolescente de 16 e 17 anos do Brasil**. Rio de Janeiro: FLACSO, 2015. 72 p.

ZALUAR, Alba. **Democracia inacabada: fracasso da segurança pública**. Estudos Avançados. V.21, nº 61. 2007. p. 31-49.

ANEXOS